



BIBLIOTECA - SUPLAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVIII - Nº 173

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1977

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PORTARIA DO DIRETOR GERAL

Promoção

PORTARIA Nº 265 DE 29 DE AGOSTO DE 1977

O Diretor-Geral da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no uso de suas atribuições, promove:

No Quadro de Pessoal, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatística - Inspetorias Regionais:

Na série de classes de Técnico de Contabilidade código P-701, da classe A, nível 13 para a classe B, nível 15, em vagas originárias do Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, a partir de:

Por merecimento

30 de setembro de 1963

1 - José Vieira de Lyra

2 - Gil Moreira

31 de dezembro de 1964

1 - João Buono

2 - João Eloy de Assis

30 de setembro de 1968

1 - Dulce Viana Atta

2 - Antônio José de Oliveira Santos

31 de dezembro de 1970

1 - Clóvis de Paula Batista

31 de março de 1971

1 - João de Paula Corrêa

Por antiguidade

30 de setembro de 1963

1 - Enilde Vieira de Faria

31 de dezembro de 1966

1 - José de Ribamar Sampaio

31 de dezembro de 1970

1 - Celestina Botelho de Figueiredo

redo

31 de março de 1971

1 - Martha Matteoli Soares -

Eurico de Andrade Neves Borba, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

Despacho do Sr. Chefe, de 26.08.77, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

- Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

3302995/77 - COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL De Cr\$5.000.000,00 para Cr\$10.000.000,00 A.G.E. de 11.08.77.

BANCO DE INVESTIMENTOS

- Reforma de Estatuto:

3302841/77 - BANCO INCHPE DE INVESTIMENTO S/A A.G.E. de 10.06.77.

SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

- Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

3303026/77 - FINANSYNOS S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. De Cr\$16.000.000,00 para Cr\$20.000.000,00 A.G.E. de 03.08.77.

SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS D.L. Nº 1.401

- Aumento de Capital Subscrito:

3302858/77 - THE BRAZIL FUND S/A - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO D.L. Nº 1.401 De Cr\$9.880.200,00 para Cr\$13.270.200,00 Reunião de Diretoria de 11.07.77.

BANCO DE INVESTIMENTOS

- Instalação de Dependência:

7122095/77 - BANCO INTER-ATLÂNTICO DE INVESTIMENTO S/A Em São Paulo (SP) Reunião do Conselho de Administração de 28.03.77.

SOCIEDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

- Instalação de Dependências:

7177018/77 - RESIDENCIA - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO DE SÃO PAULO Em São Paulo (SP) Reunião de Diretoria de 26.05.77.

7177019/77 - RESIDENCIA - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO DE SÃO PAULO Em São Paulo (SP) Reuniões de Diretoria de 05.04.77 e 26.05.77.

DESPACHOS DO SR. CHEFE, DE 29.08.77, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

- Mudança de Denominação - Reforma de Estatuto:

3302503/77 - INTERMARE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. Adotada a denominação "FRIAD ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A." A.G.E. de 03.05.77.

SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

- Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7615281/77 - LOJISTA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO De Cr\$10.000.000,00 para Cr\$26.000.000,00 A.G.E. de 20.04.77 e 15.08.77.

Despacho do Sr. Chefe, de 30.08.77, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

SOCIEDADE CORRETORA

**Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

**Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

**Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL  
EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL  
**ALBERTO DE BRITTO PEREIRA**

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES  
**J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO**

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL  
**MÁRIA LUZIA DE MELO**

**DIÁRIO OFICIAL  
SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)  
**BRASÍLIA**

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 105,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 160,00
<i>Exterior</i>		<i>Exterior</i>	
Anual	Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00

**PORTE AEREO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília

**NUMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

**Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:**

7177732/77 - BITTENCOURT S/A - CORRETORA DE TÍTULOS, VALORES E CÂMBIO.  
De Cr\$10.000.000,00 para Cr\$15.000.000,00  
A.G.E. de 27.07.77.

**SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS**

**Cancelamento de Dependências:**

7122190/77 - CAPIXABA - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
Do Rio de Janeiro (RJ) e São Paulo (SP)

**Reforma de Estatuto:**

7614683/77 - FIAT - DISTRIBUIDORA S/A - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.  
A.G.E. de 08.07.77.

Despacho do Sr. Chefe, de 31.08.77, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

**SOCIEDADES CORRETORAS**

**Alteração Contratual:**

3302473/77 - HILDETH FALCÃO - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
Instrumentos de 30.03.77 e 05.04.77.

**Reforma de Estatuto:**

7177472/77 - LAUREANO S/A - CORRETORA DE VALORES  
A.G.E. de 21.06.77.

7177572/77 - UNIBANCO - CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S/A,  
A.G.E. de 28.06.77.

**SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**

**Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:**

7122142/77 - FINANCEIRA LAR BRASILEIRO S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.  
De Cr\$66.420.000,00 para Cr\$85.140.000,00  
A.G.E. de 27.04.77.

**Reforma de Estatuto:**

7122236/77 - FOMENTO NACIONAL S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.  
A.G.E. de 23.05.77.

**SOCIEDADE DISTRIBUIDORA**

**Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:**

7122143/77 - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS BRASILEIRO S/A.  
De Cr\$4.000.000,00 para Cr\$4.703.500,00  
A.G.E. de 27.04.77.

**SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**

**Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:**

7614309/77 - PHILIPS FINANCIADORA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.  
De Cr\$20.800.000,00 para Cr\$25.700.000,00  
A.G.E. de 29.04.77.

**SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS**

**Aumento de Capital - Alteração Contratual:**

4400150/77 - HERCULES - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
De Cr\$3.300.000,00 para Cr\$5.300.000,00  
Instrumento de 02.05.77.

**BH-74/12 - MANTIQUEIRA - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

De Cr\$150.000,00 para Cr\$160.000,00  
Instrumento de 19.12.73.

**Cancelamento de Dependência - Alteração Contratual:**

BH-74/12 - MANTIQUEIRA - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
De São Paulo (SP)  
Instrumento de 19.12.73.

No Diário Oficial da União de 25.08.77, Seção I, Parte II,

Página 3384, quadro do Ministério da Fazenda:

1ª coluna: linha 09 - onde se lê: ... SIMONSEN

leia-se: ... SIMONSEN

2ª coluna: linha 06 - onde se lê: ... FINANCIAMENTO

leia-se: ... FINANCIAMENTO

2ª coluna: linha 11 - onde se lê: BNGE

leia-se: BNGE

No Diário Oficial da União de 26.08.77, Seção I, Parte II, Página 3407, quadro do "Ministério da Fazenda"

2ª coluna, linha 40 - onde se lê: ... MRECANIL ...  
leia-se: ... MERCANTIL ...

3ª coluna, linha 34 - onde se lê: MOBILIAIORS ...  
leia-se: MOBILIÁRIOS ...

4ª coluna, linha 32 - onde se lê: ...ALTRAÇÃO  
leia-se: ...ALTERAÇÃO

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DATADAS DE 19 DE AGOSTO DE 1977

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de Janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106, do Diário Oficial da União, de 9 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária, do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

nº 2567 - dispensar DEUSDEDITH FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 2.098.321, da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 12/8, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2368 - designar FRANCISCO BENEDITO PINTO DE BARROS, matrícula número 1.026.321, para exercer a Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 12/8, do 12º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2569 - dispensar EDSON SALES DE SOUZA, matrícula nº 2.101.102, da Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Estatística e Controle de Tráfego de Cargas, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 13º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2570 - dispensar JOSÉ LUCIANO LIRA DE CARVALHO, matrícula 7.593, da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Cargas, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 13º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2571 - designar JOAQUINA CLARA PEREIRA DA COSTA, matrícula 131.489, ocupante da Categoria Funcional de Engenheiro, da Tabela Permanente, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Cargas, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 13º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4-6-75, publicado no Suplemento nº 106, do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 2562 - aposentar de acordo com o artigo 176, item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor ALIPIO GARCIA RODRIGUES, matrícula nº 2.120.655, na Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe A, referência 13, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal, (Proc. nº 466.331/77).

nº 2563 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor JOÃO CAETANO VALENTIM, matrícula nº 2.124.825, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe B, referência 29, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2564 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor JOÃO BATISTA LEONARDI, matrícula nº

1.009.470, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, código ART-702, classe de Mestre, referência 30, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2565 - aposentar com base no artigo 19 da Lei Complementar nº 29, de 05/07/76, combinado com o artigo 102, inciso 2º da Constituição Federal, o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA, matrícula nº 2.023.412, ocupante do cargo de Técnico de Telecomunicações, nível 13, do Quadro Suplementar deste Órgão, lotado no 1º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 26/35 avos.

nº 2566 - considerar aposentado a partir de 03 de abril de 1977, com base no artigo 176 item I, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102 item 2º da Constituição Federal, o servidor ANTONIO PRESTES DE MACEDO, matrícula nº 1.009.468, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe C, referência 32, do Quadro Permanente desta Órgão, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 34/35 avos. Assinado: MAURÍCIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

O DIRETOR DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de maio de 1971, resolve:

nº 2566 - aposentar com base no artigo 176, item II, com as vantagens do artigo 180, alínea "a", ambos da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor ADILSON FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 1.358.986, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe D, referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2557 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor JUVENAL PRUDENTE PEREIRA, matrícula nº 2.051.900, na Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe A, referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal, (Proc. nº 445.480/77).

nº 2558 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor ODELAN DE ALENCASTRO, matrícula nº 2.121.406, na Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe A, referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal, (Proc. nº 466.332/77).

nº 2559 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52 combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor JOÃO LUIZ DA SILVA, matrícula número 1.016.044, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, classe B, referência 08, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2560 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52 combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor OTTO EUGENIO FRITZ, matrícula nº 25.741, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, classe A, referência 04, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado na Sede Central.

nº 2561 - aposentar com base no artigo 19 da Lei Complementar nº 29, de 05-07-76, combinado com o artigo 102, inciso 2º da Constituição Federal, o servidor ALMERINDO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 2.134.354, ocupante do cargo de Motorista nível 8, do Quadro Suplementar deste Órgão, lotado no 21º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 16/35 avos.

nº 2572 - designar JOSÉ LUCIANO LIRA DE CARVALHO, matrícula nº 7593 para exercer a Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Estatística e Controle de Tráfego de Cargas, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 13º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2573 - dispensar MANUEL ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 1.009.124, da Função Integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Patrimônio, do Serviço Administrativo, do 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2574 - dispensar DALTON DA SILVA CASTRO, matrícula nº 2.151.214, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 6/11, código DAI-111.1 (OC), do 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2575 - dispensar ANTONIO AMADEU VARALLO, matrícula nº 2.151.448, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Setor de Oficina, da Residência 6/19, código DAI-111.1 (OC), do 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2576 - designar ALCINDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.150.649, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), da Chefe do Setor de Oficina, da Residência 6/19, do 6º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2577 - designar JOÃO BATISTA CERDEIRO MANSO, matrícula 2.092.929, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Portaria do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), da Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 6/11, do 6º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106, do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

nº 2578 - designar MÁRIO BALBINO RODRIGUES, matrícula nº 2.108.995, para exercer a Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), da Chefe da Seção de Operações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 14º Distrito Rodoviário Federal. Assinado: MAURÍCIO COELHO CESAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE**

**RESOLUÇÃO DA SDNAMAM**

**Nº 5357 - SERVIÇO DE LANCHAS - REGRAS E TABELAS DE PREÇOS**

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando as determinações da Resolução nº 30/77 do Conselho Interministerial de Preços, RESOLVE:

Adotar as regras e as tabelas de preços anexas, pelo uso de lanchas nos portos organizados, terminais e ancoradouros.

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 5224 (Reunião do Conselho Consultivo da SDNAMAM de 17.08.77 - Processo nº S-77/45.046)

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1977

MANOEL ABUD

ANEXO Nº 1 À RESOLUÇÃO Nº 5357

REGRAS APLICÁVEIS ÀS TABELAS DE PREÇOS PELO USO DE LANCHAS NOS PORTOS ORGANIZADOS, TERMINAIS E ANCORADOUROS

**1.0 - Contagem de tempo**

A contagem de tempo se fará desde a saída da base de operação da embarcação prestadora do serviço, exceto quando existirem outros pontos de referência (ponto de embarque e de desembarque), definidos nas tabelas de preços fixadas pela SDNAMAM. Essa contagem cessará imediatamente após a saída para a execução plena do serviço.

**2.0 - Serviço fora da barra ou lagoa**

Toda e qualquer lancha que tiver necessidade de transpor as barras de portos ou de lagoas, na prestação de serviços a navios, que não estejam definidos nas tabelas de preços, terá o valor de seu serviço acertado de acordo com o estabelecido entre as partes interessadas.

**2.1 - Limites**

Os limites de barras e lagoas serão determinados pelas Capitâncias dos Portos.

**3.0 - Hora de espera**

**3.1 - Definição**

É o período de tempo em que o prestador fica à ordem do usuário, aguardando o início do serviço, sempre que o mesmo tenha sido previamente estabelecido entre as partes.

**3.2 - Pagamento**

O valor devido será por hora indivisível e corresponderá a 30% (trinta por cento) do preço do serviço.

**4.0 - Desistência**

É o serviço requisitado pelo usuário e não executado, por motivo alheio à vontade do prestador.

**4.1 - Tempo limite para desistência do serviço sem ônus.** Serão consideradas 3 (três) horas como tempo limite de desistência, contadas, regressivamente, a partir de que foi previamente estabelecida entre as partes interessadas, para início do serviço.

**4.2 - Pagamento**

O valor devido pela desistência corresponderá a 10% (dez por cento) do preço do serviço.

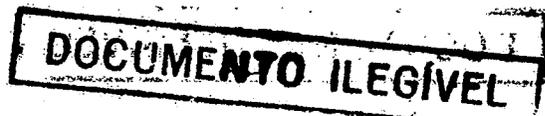
**5.0 - Serviço Noturno**

É o serviço realizado entre as 22:00 horas de um dia e as 05:00 horas do dia seguinte.

ANEXO Nº 2 À RESOLUÇÃO Nº 5357

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS NO PORTO DE MANAUS (AM) E ADJACÊNCIAS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO em R\$ 1,00	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
<b>A - DE USO GERAL:</b>		
1 - Lancha para transporte de passageiros, tripulantes, visitantes e outros: Por hora indivisível.....	103	134
<b>B - DE USO ESPECIAL:</b>		
1 - Lancha para viagem à Serra Tal, transmontanha municipal: Por hora indivisível.....	297	386
2 - Lancha para viagem à Ponta Negra (OPAM): Por hora indivisível.....	320	416
3 - Lancha para viagem ao Rio Teles: Por hora indivisível.....	421	536
4 - Lancha para embarque ou desembarque: Por operação.....	567	477



ANEXO Nº 3 À RESOLUÇÃO Nº 5357  
TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS  
NO PORTO DE BELÉM (PA) E ADJACÊNCIAS Em Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
<b>A - DE USO GERAL:</b>		
I - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros - quando o navio estiver nos ancoradouros de Val de Cans ou do Tocoraci: Por hora indivisível .....	103	134
<b>B - DE USO ESPECIAL:</b>		
I - 1 - Lancha para transporte do práctico no trecho da Estação da Eratica - gem à Barra de Salinópolis, para dar entrada ou saída do navio: Por viagem redonda .....	733	953
2 - Lancha para amarração ou desamarração, por operação:		
2.1 - Do armazém nº 01 ao 12 ....	53	69
2.2 - Armazém Miramar .....	103	134

ANEXO Nº 4 À RESOLUÇÃO Nº 5357  
TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS  
NO PORTO DE ITAQUI (MA) Em Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
<b>A - DE USO GERAL:</b>		
I - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros: Por hora indivisível .....	103	134
<b>B - DE USO ESPECIAL:</b>		
1 - Lancha para transporte do práctico do porto de Itaquí a estação do práctico através do farol da Ponta da Madeira, para dar entrada ou saída do navio: Por viagem redonda .....	617	602
2 - Lancha para amarração ou desamarração: Por operação .....	309	400

ANEXO Nº 5 À RESOLUÇÃO Nº 5357  
TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS  
NO PORTO DE MOCURIBE (OB) Em Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
<b>A - DE USO GERAL:</b>		
I - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros: Por hora indivisível .....	103	134
<b>B - DE USO ESPECIAL:</b>		
I - 1 - Lancha para transporte do práctico fora da barra, para dar entrada ou saída do navio: Por viagem redonda .....	187	243
2 - Lancha dentro do porto, para serviço de passagens de espíes: Por viagem redonda .....	133	173
3 - Lancha dentro do porto, para espiagem ou retirada de ancorotes: Por viagem redonda .....	187	243

ANEXO Nº 6 À RESOLUÇÃO Nº 5357  
TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS  
NOS PORTOS DE AREIA BRANCA (RN) E TERMISA (RN) Em Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
<b>A - DE USO GERAL:</b>		
I - Lancha para transporte de agentes, estiva, prácticos, tripulantes, visitas e outros, da Areia Branca para Termisa ou vice-versa: Por hora indivisível .....	445	

ANEXO Nº 7 À RESOLUÇÃO Nº 5357

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS  
NO PORTO DE NATAL (RN) Em Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
<b>A - DE USO GERAL:</b>		
I - Lancha para transporte de agente, estiva, tripulantes, visitas e outros: Por hora indivisível .....	103	134
<b>B - DE USO ESPECIAL:</b>		
I - 1 - Lancha para transporte do práctico fora da barra, para dar entrada ou saída do navio: Por viagem redonda .....	246	320
2 - Lancha para amarração ou desamarração: Por operação .....	103	134

ANEXO Nº 8 À RESOLUÇÃO Nº 5357

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS  
NO PORTO DE CABEDELO (PB) Em Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
<b>A - DE USO GERAL:</b>		
I - Lancha para transporte de agente, estiva, tripulantes, visitas e outros: Por hora indivisível .....	103	134
<b>B - DE USO ESPECIAL:</b>		
I - 1 - Lancha para transporte do práctico fora da barra, para dar entrada ou saída do navio: Por viagem redonda .....	533	593
2 - Lancha para amarração ou desamarração: Por operação .....	103	134

ANEXO Nº 9 À RESOLUÇÃO Nº 5357

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHIA NO PORTO DE RECIFE (PE)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Em Cr\$ 1,00	
	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
<b>A - DE USO GERAL:</b>		
I - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros: Por hora indivisível.....	101	134
<b>B - DE USO ESPECIAL:</b>		
I - 1 - Lancha para transporte do práctico fora da barra, para dar entrada ou saída do navio: Por viagem redonda.....	739	961
II - 1 - Lancha Gaviête, para espigagem ou retirada de âncora: Por operação.....	205	267
2 - Lancha para passagem de cabos e rebocar o Gaviête: Por operação.....	205	267
3 - Bote: Por faina.....	53	69
4 - Âncora com amarras: Por 24 horas indivisíveis.....	333	373
5 - Amarração de navios com passagem de cabos para o cais e espigagem de âncora ou vice-versa: Por operação.....	328	425
6 - Amarração de navio com passagem de cabos para o cais sem espigagem de âncora: Por operação.....	333	373
7 - Amarração de navios nos arrecifes com passagem de cabos e espigagem de âncora ou vice-versa: Por operação.....	399	519

ANEXO Nº 10 À RESOLUÇÃO Nº 5357

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHIA NO PORTO DE MACEIÓ (AL)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Em Cr\$ 1,00	
	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
<b>A - DE USO GERAL:</b>		
I - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros: Por hora indivisível.....	103	134
<b>B - DE USO ESPECIAL:</b>		
I - 1 - Lancha para transporte do práctico fora da barra, para dar entrada ou saída do navio: Por viagem redonda.....	764	913
2 - Lancha para amarração ou desamarração: Por operação.....	103	134

ANEXO Nº 11 À RESOLUÇÃO Nº 5357

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHIA NO PORTO DE SALVADOR (BA) E BAIA DE TODOS OS SANTOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Em Cr\$ 1,00	
	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
<b>A - DE USO GERAL:</b>		
I - 1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros: Por viagem redonda.....	246	320
<b>B - DE USO ESPECIAL:</b>		
I - 1 - Lancha para transporte do práctico no trecho compreendido entre o Farol de Santo Antonio da Barra e a Bóia Norte do Banco da Panela, para dar entrada ou saída do navio: Por viagem redonda.....	267	347
2 - Lancha para transporte de tambores ou material pesado, para navios ao largo: Por viagem redonda.....	633	828
3 - Lancha para amarração ou desamarração: Por operação.....	103	134

ANEXO Nº 12 À RESOLUÇÃO Nº 5357

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHIA NO RIBE E NO ENROCAMENTO DO TERMINAL DA PONTA DE TUBARÃO (ES)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	Em Cr\$ 1,00	
	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
<b>A - DE USO GERAL:</b>		
I - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros: Por hora indivisível.....	333	473
<b>B - DE USO ESPECIAL:</b>		
I - 1 - Lancha para transporte do práctico fora da barra, para dar entrada ou saída do navio: Por viagem redonda.....	519	679
2 - Lancha para amarração ou desamarração: Por operação.....	133	173

REPRODUCIDO DE SEU DOCUMENTO

ANEXO Nº 13 À RESOLUÇÃO Nº 5357

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS  
NO PORTO DE VITÓRIA (ES)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
Em Cr\$ 1,00		
<b>A - DE USO GERAL:</b>		
I - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
Por hora indivisível.....	103	134
<b>B - DE USO ESPECIAL:</b>		
I - 1 - Lancha para transporte do práctico fora da barra, para dar entrada ou saída do navio:		
.. Por viagem redonda.....	399	519
2 - Lancha para amarração ou desamarração:		
Por operação.....	103	134

ANEXO Nº 14 À RESOLUÇÃO Nº 5357

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LANCHAS  
NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ), NA BAIÁ DA GUANABARA (RJ), NO TERMINAL DA ILHA DE GUAIABÁ (RJ), NO PORTO DE SANTA CRUZ (RJ) E NA BAIÁ DE SEPE-  
TIBA (RJ)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
Em Cr\$ 1,00		
<b>A - DE USO GERAL:</b>		
I - 1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
Por hora indivisível.....	349	454
2 - Lancha voadeira:		
Por hora indivisível.....	559	727
<b>B - DE USO ESPECIAL:</b>		
I - 1 - Lancha para transporte do práctico quando o navio estiver fundeado em um dos ancoradouros internos:		
Por viagem redonda até o máximo de duas horas.....	800	1040
Por hora indivisível excedente.....	400	520
2 - Lancha para transporte do práctico fora da barra, para dar entrada ou saída do navio:		
Por viagem redonda, até o máximo de duas horas.....	1040	1350
Por hora indivisível excedente.....	520	675

ANEXO Nº 15 À RESOLUÇÃO Nº 5357

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS  
NO PORTO DE ANGRA DOS REIS (RJ) E BAIÁ DA ILHA GRANDE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
Em Cr\$ 1,00		
<b>A - DE USO GERAL:</b>		
I - 1 - Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros:		
Por hora indivisível.....	103	134
<b>B - DE USO ESPECIAL:</b>		
I - 1 - Lancha para transporte do práctico, na entrada ou saída do navio:		
Por viagem redonda.....	246	320
2 - De Angra dos Reis a Jacuanga:		
Por viagem redonda.....	246	320
3 - Da Ilha Saracura ou Imboassica a Angra dos Reis ou Jacuanga:		
Por viagem redonda.....	246	320
4 - Lancha para transporte do práctico, quando o navio estiver fundeado na bacia de evolução, para fins de atracação e mudança de fundeadouro:		
Por operação.....	53	69

ANEXO Nº 16 À RESOLUÇÃO Nº 5357

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS  
NO PORTO DE SÃO SEBASTIÃO E TERMINAL MARÍTIMO  
ALMIRANTE BARROSO (TEBAR) (SP)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
Em Cr\$ 1,00		
<b>A - DE USO GERAL:</b>		
I - Lancha para transporte de agentes, estiva, prácticos, tripulantes, visitas e outros, do Cais Comercial:		
1 - até o Pier do TEBAR ou até a Ponta do Arapá		
Por hora indivisível.....	187	243
2 - até o Farol dos Moleques		
Por hora indivisível.....	271	352
3 - até Ponta de Itaguassu		
Por hora indivisível.....	349	454
4 - até o alinhamento da Ponta da Sela ou até a Ponta do Gaecá		
Por hora indivisível.....	533	695
5 - até a Ponta das Canas		
Por hora indivisível.....	631	820
6 - além da Ponta da Sela		
Por hora indivisível.....	1025	1333
II - Lancha para transporte de agentes, estiva, prácticos, tripulantes, visitas e outros, do Pier do TEBAR:		
1 - até a Ponta de Itaguassu		
Por hora indivisível.....	211	274
2 - até a Ponta de Arapá		
Por hora indivisível.....	271	352

DOCUMENTO ORIGINAL

NOTA: O PREÇO DE SERVIÇO É POR HORA INDIVISÍVEL

3 - até o Canal dos Molques Por hora indivisível.....	407	529
4 - até a Ponta das Canas Por hora indivisível.....	562	731
5 - até o alinhamento da Ponta da Sela ou até a Ponta do Gasó Por hora indivisível.....	602	783
6 - além da Ponta da Sela Por hora indivisível.....	1211	1574

ANEXO Nº 17 À RESOLUÇÃO Nº 5357  
TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS  
NO PORTO DE SANTOS (SP) E ADJACÊNCIAS.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
Em Cr\$ 2,00		
<b>A - DE USO GERAL:</b>		
<b>I -</b> Serviço de lancha ao longo do Cais do Porto, Cais Sabóo, Ilha Barnabé, Valongo e Cais de Condiçãozinha. Por meia hora indivisível.....	174	226
OBS.: a) Serviço de lancha para Estiva, Bloco, etc. Os preços da tabela acima, mais o valor de Cr\$ 44,00 (por turno até 12 homens ou carga). b) Serviço de lancha para transporte de Bagagem, Material de Estiva, Rancho, etc. Os preços da tabela acima, mais o valor fixo de Cr\$ 12,00 (por volume).		
<b>B - DE USO ESPECIAL:</b>		
<b>I -</b> Serviço na barra:		
<b>1 -</b> Lancha para transporte de prático e/ou tripulantes, da ponte dos práticos e/ou do cais: Por viagem redonda:		
1.1 - Até a Ilha das Palmeiras...	236	307
1.2 - Até a Ponta Grossa.....	430	559
1.3 - Até duas milhas marítimas além da Ponta Grossa.....	617	802
1.4 - Até uma distância mais de duas milhas marítimas, além da Ponta Grossa.....	800	1040
<b>II -</b> Serviço no porto:		
<b>1 -</b> Lancha para transporte do prático, da ponte dos práticos. Por viagem redonda:		
1.1 - Ao cais do armazém da SAIMAC.....	205	257
1.2 - Ao cais do armazém 12-A.....	297	386
1.3 - Ao cais do Sabóo.....	370	481
1.4 - Ao cais da Alameda.....	452	586
1.5 - Ao cais da COSTA/ALTA BÉRTIL.....	533	693
<b>III -</b> Lancha para amarração ou desamarração. Por operação.....	457	597

ANEXO Nº 18 À RESOLUÇÃO Nº 5357  
TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS  
NO PORTO E BAIJA DE PARANAGUÁ (PR).

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
Em Cr\$ 1,00		
<b>A - DE USO GERAL:</b>		
<b>I -</b> Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas, e outros para os navios fundeados na Baía de evolução. Por meia hora indivisível.....	174	226
OBS.: a) Serviço de lancha para transporte de Bagagem, Material de Estiva, Rancho, etc. Os preços da tabela acima, mais o valor fixo de Cr\$ 12,00 (por volume).		
<b>B - DE USO ESPECIAL:</b>		
<b>1 - 1 -</b> Lancha para transporte de prático de Paranaguá à boia de espera da Barra Suaste: Por viagem redonda até o máximo de seis horas.....	1231	1500
<b>2 -</b> Lancha para amarração ou desamarração. Por operação.....	402	523

ANEXO Nº 19 À RESOLUÇÃO Nº 5357

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS  
NO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL (SC)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
Em Cr\$ 1,00		
<b>A - DE USO GERAL:</b>		
<b>I -</b> Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes visitas e outros, entre o cais e os navios. Por hora indivisível.....	103	134
<b>B - DE USO ESPECIAL:</b>		
<b>1 - 1 -</b> Lancha para transporte do prático fora da barra, para dar entrada ou saída do navio, no fundeadouro da Ilha Velha: Por viagem redonda.....	594	772
<b>2 -</b> Lancha para transporte do prático fora da barra, para dar entrada ou saída do navio a mais de 1 (uma) milha marítima do fundeadouro da Ilha Velha: Por viagem redonda.....	914	1188
<b>3 -</b> Lancha para amarração ou desamarração. Por operação.....	103	134

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

ANEXO Nº 20 À RESOLUÇÃO Nº 5357

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS  
NO PORTO DE ITAJAÍ (SC)

Em Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
<b>A - DE USO GERAL:</b>		
<b>I -</b> Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros, entre o Cais e os navios: Por hora indivisível.....	103	234
<b>B - DE USO ESPECIAL:</b>		
<b>I - 1 -</b> Lancha para transporte do práctico fora da barra, para dar entrada ou saída do navio: Por viagem redonda.....	187	243
<b>2 -</b> Lancha para amarração ou desamarração: Por operação.....	84	109

ANEXO Nº 22 À RESOLUÇÃO Nº 5357

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANCHAS  
NO PORTO DO RIO GRANDE (RS)

Em Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
<b>A - DE USO GERAL:</b>		
<b>I -</b> Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros: <b>1 -</b> No cais do porto: Por hora indivisível.....	164	213
<b>2 -</b> No cais petroleiro: Por hora indivisível.....	205	267
<b>3 -</b> Nos terminais da Cotrijú/Luchsinger Madorn: Por hora indivisível.....	320	416
<b>B - DE USO ESPECIAL:</b>		
<b>I - 1 -</b> Lancha para transporte do práctico fora da barra, para dar entrada ou saída do navio: Por viagem redonda.....	514	668
<b>2 -</b> Lancha para amarração ou desamarração: <b>2.1 -</b> No cais do porto: Por operação.....	132	173
<b>2.2 -</b> No cais petroleiro: Por operação.....	187	243
<b>2.3 -</b> Nos terminais da Cotrijú/Luchsinger Madorn: Por operação.....	246	320

ANEXO Nº 21 À RESOLUÇÃO Nº 5357

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS  
NO PORTO DE IMBITUBA (SC)

Em Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
<b>A - DE USO GERAL:</b>		
<b>I -</b> Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros, entre o Cais e os navios: Por hora indivisível.....	103	234
<b>B - DE USO ESPECIAL:</b>		
<b>I - 1 -</b> Lancha para transporte do práctico fora da barra, para dar entrada ou saída do navio: Por viagem redonda.....	205	267
<b>2 -</b> Lancha para amarração ou desamarração: Por operação.....	103	134

ANEXO Nº 23 À RESOLUÇÃO Nº 5357

TABELA DE PREÇOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHAS  
NO PORTO DE PORTO ALEGRE (RS) E PELOTAS (RS)

Em Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇO	
	HORAS NORMAIS	NOTURNO
<b>A - DE USO GERAL:</b>		
<b>I -</b> Lancha para transporte de agentes, estiva, tripulantes, visitas e outros: <b>1 -</b> Entre o cais e os navios (ao largo): Por hora indivisível.....	103	134
<b>2 -</b> Entre o cais e os navios fundeados na volta do gasômetro: Por hora indivisível.....	133	173
<b>B - DE USO ESPECIAL:</b>		
<b>I -</b> Lancha para amarração ou desamarração: Por operação.....	103	134

## RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

## Nº 5358 — SERVIÇO DE REBOCADORES — TABELAS DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, tendo das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, ...

Considerando as determinações das Resoluções nºs 20/77 e 30/77, do Conselho Interministerial de Preços (CIP),

RESOLVE:

I — Adotar as tabelas de preços anexas, pelo uso dos rebocadores nos terminais, portos organizados e ancoradouros, de todo país e nos estaleiros, diques e oficinas de reparos navais localizados na Baía de Guanabara;

III — Esclarecer que serão adotadas as normas publicadas na Resolução nº 5203.

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 5229 (Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 17.08.77 — Processo nº W-77/14.536).

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1977

MANOEL ABUI

## ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 5358

TABELAS DE PREÇOS PELO USO DE REBOCADORES NOS SEGUINTEs TERMINAIS: TECARMO, TEMADRE, ATRACADOUROS PARA PRODUTOS DE PETRÓLEO, EM VITÓRIA, TORGUÁ, ILHAS DA BAIÁ DA GUANABARA, TEBIG, TEBAR, TERMINAL DE ALAMOÁ, EM SANTOS, TEFRAN, TEDUT E NO CAIS PETROLEIRO, EM RIO GRANDE.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PELO USO DE UM REBOCADOR/EM C\$ 1,00				
	DE 1000 cv	DE 1501 cv	DE 2001 cv	DE 2501 cv	DE 3001 cv
	a 1500 cv	a 2000 cv	a 2500 cv	a 3000 cv	em diante
<b>1.0 — POR MANOBRA DE ATRACAÇÃO (NAVIOS EM dwt)</b>					
até 5.000	2710	3220	3490	3880	4150
de 5.001 a 10.000	3780	4630	5460	6070	6480
de 10.001 a 20.000	4810	6070	7250	8060	8610
de 20.001 a 30.000	5840	7570	8730	9710	10370
de 30.001 a 50.000	7950	9610	11260	12510	13370
de 50.001 a 70.000	10050	11910	13760	15280	16330
de 70.001 a 90.000	13190	15350	17480	19420	20740
de 90.001 a 110.000	14790	17170	19590	21760	23240
de 110.001 a 120.000	16350	18980	21710	24120	25760
de 120.001 em diante	17910	20810	23820	26460	28260
<b>2.0 — POR MANOBRA DE DESATRACAÇÃO (NAVIOS EM dwt)</b>					
até 5.000	2710	3220	3490	3880	4150
de 5.001 a 10.000	3780	4630	5460	6070	6480
de 10.001 a 20.000	4810	6070	7250	8060	8610
de 20.001 a 30.000	5840	7570	8730	9710	10370
de 30.001 a 50.000	7950	9610	11260	12510	13370
de 50.001 a 70.000	10050	11910	13760	15280	16330
de 70.001 a 90.000	13190	15350	17480	19420	20740
de 90.001 a 110.000	14790	17170	19590	21760	23240
de 110.001 a 120.000	16350	18980	21710	24120	25760
de 120.001 em diante	17910	20810	23820	26460	28260
<b>3.0 — POR MANOBRA DE MOVIMENTO AO LARGO (NAVIOS EM dwt)</b>					
até 2.500	1230	1400	1600	1780	1910
de 2.501 a 5.000	1420	1650	1860	2060	2210
de 5.001 a 10.000	1670	1930	2160	2400	2570
de 10.001 a 20.000	2160	2520	2870	3180	3400
de 20.001 a 30.000	2870	3400	3730	4150	4430
de 30.001 a 40.000	3260	3700	4320	4800	5120

DOCUMENTO MANCHADO

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PELO USO DE UM REBOCADOR/EM C\$ 1,00				
	DE 1000 cv	DE 1501 cv	DE 2001 cv	DE 2501 cv	DE 3001 cv
	a 1500 cv	a 2000 cv	a 2500 cv	a 3000 cv	em diante
de 40.001 a 60.000	3900	4440	5150	5720	6110
de 60.001 a 90.000	4340	4960	5770	6410	6850
de 90.001 a 120.000	4780	5490	6380	7090	7570
de 120.001 em diante	5210	6010	6990	7760	8290
<b>4.0 - POR MANOBRA DE ACOMPANHAMENTO COM O CABO PASSADO (NAVIOS EM dwt)</b>					
até 5.000	2010	2420	2900	3460	4150
de 5.001 a 10.000	2420	2900	3460	4150	4940
de 10.001 a 20.000	2900	3460	4150	4940	5760
de 20.001 a 30.000	3460	4150	4940	5760	6580
de 30.001 a 50.000	4150	4940	5760	6580	7410
de 50.001 a 70.000	4940	5760	6580	7410	8230
de 70.001 a 90.000	5760	6580	7410	8230	9150
de 90.001 em diante	6580	7410	8230	9150	9770
<b>5.0 - DESENCALHE DE NAVIOS Por hora indivisível (NAVIOS EM dwt)</b>					
até 5.000	4250	5400	6470	7760	9300
de 5.001 a 10.000	5400	6470	7760	9300	11160
de 10.001 a 20.000	6470	7760	9300	11160	13030
de 20.001 a 30.000	7760	9300	11160	13030	14890
de 30.001 a 50.000	9300	11160	13030	14890	16740
de 50.001 a 70.000	11160	13030	14890	16740	18600
de 70.001 a 90.000	13030	14890	16740	18600	20450
de 90.001 a 110.000	14890	16740	18600	20450	22730
de 110.001 em diante	16740	18600	20450	22730	24280
<b>6.0 - REBOCADOR ESCOTEIRO Por hora indivisível</b>	1230	1400	1600	1780	1910
<b>7.0 - REBOQUE DE NAVIOS Por hora indivisível (NAVIOS EM dwt)</b>					
até 5.000	3590	3950	4320	4730	5190
de 5.001 a 10.000	3950	4320	4730	5190	5700
de 10.001 a 20.000	4320	4730	5190	5700	6260
de 20.001 a 30.000	4730	5190	5700	6260	6810
de 30.001 a 50.000	5190	5700	6260	6810	7330
de 50.001 a 70.000	5700	6260	6810	7330	7880
de 70.001 a 90.000	6260	6810	7330	7880	8430
de 90.001 a 110.000	6810	7330	7880	8430	9370
de 110.001 em diante	7330	7880	8430	9370	10010
<b>8.0 - OUTROS SERVIÇOS</b>					
8.1 - BARCA D'AGUA, CABREAS, DRAGAS E TRANSBORDADORES FLUTUANTES					
Pela primeira hora indivisível	2010	2220	2420	2690	2870
Por hora indivisível excedente	1540	1680	1840	2040	2170
<b>9.0 - HORA DE ESPERA Por hora indivisível</b>	1180	1380	1540	1700	1820
<b>10.0 - DESISTENCIA</b>	980	1120	1290	1430	1540

OBS: A presente tabela é dada para os serviços em horas normais. Para o serviço noturno, aplica o fator de multiplicação 1,30.

## ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 5358

TABELA DE PREÇOS PELO USO DE REBOCADORES NOS SEGUINTEs TERMINAIS: TERMISA, PORTOCEL, PONTA DO TUBARÃO, PRAIA MOLE, CAIS DO ATALATA, PAUL, USIMINAS, UBÚ, SANTA CRUZ, TERMINAL DE SEPETIBA (ILHA DE GUAÍBA), JACUACANGA, TERMINAIS DA COSIPA E ULTRAFÉRTIL EM PIAÇAGUERA, E TERMINAIS DA COTRIJUI E LUCHSINGER MADORIN, EM RIO GRANDE.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PELO USO DE UM REBOCADOR/EM C# 1,00		
	DE 1000 cv	DE 1501 cv	DE 3001 cv
	a 1500 cv	a 3000 cv	em diante
<b>1.0 - POR MANOBRA DE ATRACAÇÃO</b> (NAVIOS EM dwt)			
até 5.000	2710	3220	3490
de 5.001 a 10.000	3780	4630	5460
de 10.001 a 20.000	4810	6070	7250
de 20.001 a 30.000	5840	7570	8730
de 30.001 a 50.000	7950	9610	11260
de 50.001 a 70.000	10050	11910	13760
de 70.001 a 90.000	13190	15350	17480
de 90.001 a 110.000	14790	17170	19590
de 110.001 a 120.000	16350	18980	21710
de 120.001 em diante	17910	20810	23820
<b>2.0 - POR MANOBRA DE DESATRACAÇÃO</b> (NAVIOS EM dwt)			
até 5.000	2710	3220	3490
de 5.001 a 10.000	3780	4630	5460
de 10.001 a 20.000	4810	6070	7250
de 20.001 a 30.000	5840	7570	8730
de 30.001 a 50.000	7950	9610	11260
de 50.001 a 70.000	10050	11910	13760
de 70.001 a 90.000	13190	15350	17480
de 90.001 a 110.000	14790	17170	19590
de 110.001 a 120.000	16350	18980	21710
de 120.001 em diante	17910	20810	23820
<b>3.0 - POR MANOBRA DE MOVIMENTO AO LARGO</b> (NAVIOS EM dwt)			
até 2.500	1230	1400	1600
de 2.501 a 5.000	1420	1650	1860
de 5.001 a 10.000	1670	1930	2160
de 10.001 a 20.000	2160	2520	2870
de 20.001 a 30.000	2870	3400	3730
de 30.001 a 40.000	3260	3700	4320
de 40.001 a 60.000	3900	4440	5150
de 60.001 a 90.000	4340	4960	5770
de 90.001 a 120.000	4780	5490	6380
de 120.001 em diante	5210	6010	6990

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PELO USO DE UM REBOCADOR/EM Cr\$ 1,00		
	DE 1000 cv a 1500 cv	DE 1501 cv a 3000 cv	DE 3001 cv em diante
<b>4.0 - POR MANOBRA DE ACOMPANHAMENTO COM O CABO PASSADO (NAVIOS EM dwt)</b>			
até 5.000	2010	2420	2900
de 5.001 a 10.000	2420	2900	3460
de 10.001 a 20.000	2900	3460	4150
de 20.001 a 30.000	3460	4150	4940
de 30.001 a 50.000	4150	4940	5760
de 50.001 a 70.000	4940	5760	6580
de 70.001 a 90.000	5760	6580	7410
de 90.001 em diante	6580	7410	8230
<b>5.0 - DESENCALHE DE NAVIOS</b> Por hora indivisível (NAVIOS EM dwt)			
até 5.000	4520	5400	6470
de 5.001 a 10.000	5400	6470	7760
de 10.001 a 20.000	6470	7760	9300
de 20.001 a 30.000	7760	9300	11160
de 30.001 a 50.000	9300	11160	13030
de 50.001 a 70.000	11160	13030	14890
de 70.001 a 90.000	13030	14890	16740
de 90.001 a 110.000	14890	16740	18600
de 110.001 em diante	16740	18600	20450
<b>6.0 - REBOCADOR ESCOTEIRO</b> Por hora indivisível	1230	1400	1600
<b>7.0 - REBOQUE DE NAVIOS</b> Por hora indivisível (NAVIOS EM dwt)			
até 5.000	3590	3950	4320
de 5.001 a 10.000	3950	4320	4730
de 10.001 a 20.000	4320	4730	5190
de 20.001 a 30.000	4730	5190	5700
de 30.001 a 50.000	5190	5700	6260
de 50.001 a 70.000	5700	6260	6810
de 70.001 a 90.000	6260	6810	7330
de 90.001 a 110.000	6810	7330	7880
de 110.001 em diante	7330	7880	8430
<b>8.0 - OUTROS SERVIÇOS</b>			
<b>8.1 - BARCA D'ÁGUA, CABREAS, DRAGAS E TRANSBORDADORES INTUANTES</b>			
Pela primeira hora indivisível	2010	2220	2420
Por hora indivisível excedente	1540	1680	1840
<b>9.0 - HORA DE ESPERA</b> Por hora indivisível	1180	1380	1540
<b>10.0 - DESISTÊNCIA</b>	980	1120	1290

OBS.: A presente tabela é dada para os serviços em horas normais. Para o serviço noturno, aplicar o fator de multiplicação 1,30.

## ANEXO III A RESOLUÇÃO Nº 5358

TABELA DE PREÇOS PELA USO DE REBOCADORES DO CAIS COMERCIAL DOS SEGUINTE PORTOS: MUCURIBE, RECIFE; MACEIÓ, ARACAJÚ, SALVADOR, ARATÚ, ILHÉUS, VITÓRIA, RIO DE JANEIRO, ANGRA DOS REIS, SÃO SEBASTIÃO, SANTOS, PARANAGUÁ, SÃO FRANCISCO DO SUL, ITAJAÍ, IMBITUBA E RIO GRANDE.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PELO USO DE UM REBOCADOR/EM Cr\$ 1,00				
	DE 250 cv	DE 500 cv	DE 1000 cv	DE 1500 cv	DE 3000 cv
	a 500 cv	a 1000 cv	a 1500 cv	a 3000 cv	em diante
<b>1.0 - POR MANOBRA DE ATRACAÇÃO</b> (NAVIOS EM dwt)					
até 2.500	1170	1400	1650	1870	2130
de 2.501 a 5.000	1320	1600	1820	2090	2310
de 5.001 a 10.000	1520	1780	2090	2340	2620
de 10.001 a 20.000	2010	2520	2990	3490	3970
de 20.001 a 30.000	2530	2990	3860	4530	5220
de 30.001 a 40.000	3230	3950	4630	5330	6010
de 40.001 a 50.000	3860	4700	5570	6380	7210
de 50.001 em diante	4510	5460	6500	7440	8430
<b>2.0 - POR MANOBRA DE DESATRACAÇÃO</b> (NAVIOS EM dwt)					
até 2.500	1170	1400	1650	1870	2130
de 2.501 a 5.000	1320	1600	1820	2090	2310
de 5.001 a 10.000	1520	1780	2090	2340	2620
de 10.001 a 20.000	2010	2520	2990	3490	3970
de 20.001 a 30.000	2530	2990	3860	4530	5220
de 30.001 a 40.000	3230	3950	4630	5330	6010
de 40.001 a 50.000	3860	4700	5570	6380	7210
de 50.001 em diante	4510	5460	6500	7440	8430
<b>3.0 - POR MANOBRA DE MOVIMENTO AO LARGO</b> (NAVIOS EM dwt)					
até 2.500	870	1050	1230	1400	1600
de 2.501 a 5.000	1010	1230	1420	1650	1860
de 5.001 a 10.000	1180	1430	1670	1930	2160
de 10.001 a 20.000	1430	1820	2160	2520	2870
de 20.001 a 30.000	1820	2340	2870	3400	3730
de 30.001 a 40.000	2340	2790	3260	3700	4320
de 40.001 a 60.000	2790	3330	3900	4440	5150
de 60.001 a 90.000	3120	3700	4340	4960	5770
de 90.001 a 120.000	3420	4080	4780	5490	6380
de 120.001 em diante	3710	4460	5210	6010	6990
<b>4.0 - POR MANOBRA DE ACOMPANHAMENTO COM O CABO PASSADO</b> (NAVIOS EM dwt)					
até 5.000	1430	1690	2010	2420	2900
de 5.001 a 10.000	1690	2010	2420	2900	3460
de 10.001 a 20.000	2010	2420	2900	3460	4150
de 20.001 a 30.000	2420	2900	3460	4150	4940
de 30.001 a 40.000	2900	3460	4150	4940	5760
de 40.001 em diante	3460	4150	4940	5760	6580
<b>5.0 - DESENCAIHE DE NAVIOS</b> (dentro do perímetro do porto) por hora indivisível (NAVIOS EM dwt)					
até 5.000	3020	3780	4520	5400	6470
de 5.001 a 10.000	3780	4520	5400	6470	7760
de 10.001 a 20.000	4520	5400	6470	7760	9300
de 20.001 a 30.000	5400	6470	7760	9300	11160
de 30.001 a 50.000	6470	7760	9300	11160	13030
de 50.001 a 70.000	7760	9300	11160	13030	14890
de 70.001 a 90.000	9300	11160	13030	14890	16740
de 90.001 a 110.000	11160	13030	14890	16740	18600
de 110.001 em diante	13030	14890	16740	18600	20450

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PELO USO DE UM REBOCADOR/EM C# 1,00				
	DE 250 cv	DE 500 cv	DE 1000 cv	DE 1500 cv	DE 3000 cv
	a 500 cv	a 1000 cv	a 1500 cv	a 3000 cv	em diante
<b>6.0 - ENTRADA OU SAÍDA DE DIQUES</b> por hora indivisível (NAVIOS EM dwt)					
até 5.000	2900	3460	4150	4940	5930
de 5.001 a 10.000	3460	4150	4940	5930	7090
de 10.001 a 20.000	4150	4940	5930	7090	8490
de 20.001 a 30.000	4940	5930	7090	8490	9880
de 30.001 a 40.000	5930	7090	8490	9880	11270
de 40.001 a 50.000	7090	8490	9880	11270	12660
de 50.001 em diante	8490	9880	1270	12660	14060
<b>7.0 - MUDANÇA DE ATRACAÇÃO</b> por hora indivisível (NAVIOS EM dwt)					
até 2.500	2110	2520	2970	3400	3850
de 2.501 a 5.000	2350	2860	3270	3700	4160
de 5.001 a 10.000	2720	3180	3700	4230	4770
de 10.001 a 20.000	3610	4570	5420	6300	7140
de 20.001 a 30.000	4610	5420	6950	8200	9400
de 30.001 a 40.000	5810	7060	8320	9590	10840
de 40.001 a 50.000	6950	8470	9970	11450	12970
de 50.001 em diante	8120	9840	11630	13290	15100
<b>8.0 - REBOCADOR ESCOTEIRO</b> por hora indivisível	870	1050	1230	1400	1600
<b>9.0 - REBOQUE DE NAVIOS</b> por hora indivisível (NAVIOS EM dwt)					
até 2.500	1870	2850	2710	3260	3590
de 2.501 a 5.000	2250	2710	3260	3590	3860
de 5.001 a 10.000	2710	3260	3590	3860	4320
de 10.001 a 20.000	3260	3590	3860	4320	4730
de 20.001 a 30.000	3590	3860	4320	4730	5190
de 30.001 a 40.000	3860	4320	4730	5790	5640
de 40.001 a 50.000	4320	4730	5190	5640	6110
de 50.001 em diante	4730	5190	5640	6110	6570
<b>10.0 - OUTROS SERVIÇOS</b>					
<b>10.1 - BARCA D'ÁGUA, CABREAS, DRAGAS E TRANSBORDADORES FLUTUANTES</b> pela primeira hora indivisível	1660	1820	2010	2220	2420
por hora indivisível excedente	1240	1400	1540	1680	1840
<b>10.2 - ALVARENGAS, BALÇAS, CHATAS, PONTÕES OU PEQUENAS EMBARCAÇÕES</b> por hora indivisível	630	690	760	850	940
<b>11.0 - HORA DE ESPERA</b> por hora indivisível	800	900	1180	1380	1540
<b>12.0 - DESISTÊNCIA</b>	670	820	980	1120	1290

**OBS:** A presente tabela é dada para os serviços em horas normais. Para o serviço noturno, aplicar o fator de multiplicação 1.30.

## ANEXO Nº IV A RESOLUÇÃO Nº 5358

TABELA DE PREÇOS PELO USO DE REBOCADORES NOS SEGUINTE PORTOS E ANCORADOUROS: MANAUS, ORIXIMINÁ, SANTARÉM, RIO JARI, SANTANA, BELÉM, ITAQUI, SÃO LUIS, LUIS CORREA, FORNO E PORTO ALEGRE.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PELO USO DE UM REBOCADOR/EM CR\$ 1,00			
	ATÉ	DE 501 cv	DE 1001 cv	DE 1501 cv
	500 cv	a 1000 cv	a 1500 cv	em diante
<b>1.0 - POR MANOBRA DE ATRACAÇÃO</b> (NAVIOS EM dwt)				
até < 500	490	630	910	1170
de 2.501 a 5.000	630	910	1170	1480
de 5.001 a 10.000	910	1170	1480	1760
de 10.001 a 20.000	1170	1480	1760	2030
de 20.001 a 30.000	1480	1760	2030	2290
de 30.001 em diante	1760	2030	2290	2540
<b>2.0 - POR MANOBRA DE DESATRACAÇÃO</b> (NAVIOS EM dwt)				
até 2.500	490	630	910	1170
de 2.501 a 5.000	630	910	1170	1480
de 5.001 a 10.000	910	1170	1480	1760
de 10.001 a 20.000	1170	1480	1760	2030
de 20.001 a 30.000	1480	1760	2030	2290
de 30.001 em diante	1760	2030	2290	2540
<b>3.0 - POR MANOBRA DE MOVIMENTO AO LARGO</b> (NAVIOS EM dwt)				
até 2.500	360	390	480	550
de 2.501 a 5.000	390	480	560	640
de 5.001 a 10.000	470	560	640	740
de 10.001 a 20.000	570	690	850	980
de 20.001 a 30.000	690	910	1120	1310
de 30.001 em diante	820	1100	1410	1660
<b>4.0 - POR MANOBRA DE ACOMPANHAMENTO COMO</b> <b>CABO PASSADO</b> (NAVIO EM dwt)				
até 5.000	480	670	800	940
de 5.001 a 10.000	670	800	940	1120
de 10.001 a 20.000	800	940	1120	1350
de 20.001 a 30.000	940	1120	1350	1600
de 30.001 em diante	1120	1350	1600	1870
<b>5.0 - DESENCALHE DE NAVIOS</b> Por hora indivisível (NAVIOS EM dwt)				
até 5.000	1120	1350	1600	1920
de 5.001 em diante	1450	1750	2110	2500
<b>6.0 - MUDANÇA DE ATRACAÇÃO</b> Por hora indivisível (NAVIOS EM dwt)				
até 2.500	810	980	1150	1290
de 2.501 a 5.000	910	1100	1280	1430
de 5.001 a 10.000	1050	1230	1430	2110
de 10.001 a 20.000	1400	1760	2110	2420
de 20.001 a 30.000	1780	2110	2710	3150
de 30.001 em diante	2160	2430	3310	3880
<b>7.0 - REBOCADOR ESCOTEIRO</b> Por hora indivisível	<b>360</b>	<b>390</b>	<b>480</b>	<b>550</b>

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PELO USO DE UM REBOCADOR/EM C\$ 1,00			
	ATÉ 500 cv	DE 501 cv a 1000 cv	DE 1001 cv a 1500 cv	DE 1501 cv a em diante
8.0 - REBOQUE DE NAVIOS Por hora indivisível (NAVIOS EM dwt)				
até 2.500	710	860	1050	1280
de 2.501 a 5.000	860	1050	1280	1380
de 5.001 a 10.000	1050	1280	1380	1520
de 10.001 em diante	1280	1380	1520	1660
9.0 - OUTROS SERVIÇOS				
9.1 - BARCA D'ÁGUA, CABREAS, DRAGAS E TRANSBORDADORES FLUTUANTES				
Pela primeira hora indivisível	630	680	760	830
Por hora indivisível excedente	390	470	500	560
9.2 - ALVARENGAS, BALSAS, CHATAS, PON- TÕES OU PEQUENAS EMBARCAÇÕES				
Por hora indivisível	480	550	630	710
10.0 - HORA DE ESPERA Por hora indivisível	250	310	360	390
11.0 - DESISTÊNCIA	200	260	290	350

OBS.: A presente tabela é dada para os serviços em horas normais. Para o serviço noturno, aplicar o fator de multiplicação de 1.30.

## ANEXO V À RESOLUÇÃO Nº 5358

TABELA DE PREÇOS PELO USO DE REBOCADORES NOS ESTALEIROS, DIQUES E OFICINAS DE REPAROS NAVAIS LOCALIZADOS NA BAIÁ DA GUANABARA, NITERÓI E PARQUE DE MINERIO E CARVÃO (DALA)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PELO USO DE UM REBOCADOR/EM C\$ 1,00			
	DE 400 cv a 999 cv	DE 1000 cv a 1500 cv	DE 1501 cv a 3000 cv	DE 3001 cv em diante
1.0 - POR MANOBRA DE ATRACÇÃO (NAVIOS EM dwt)				
até 5.000	2190	2710	3220	3490
de 5.001 a 10.000	3050	3780	4630	5460
de 10.001 a 20.000	3880	4810	6070	7250
de 20.001 a 30.000	4710	5840	7570	8730
de 30.001 a 50.000	6410	7950	9610	11260
de 50.001 a 70.000	8100	10050	11910	13760
de 70.001 a 90.000	10630	13190	15350	17480
de 90.001 a 110.000	11920	14790	17170	19590
de 110.001 a 120.000	13170	16350	18980	21710
de 120.001 a 150.000	14430	17910	20810	23820
de 150.001 em diante	15870	19690	22890	26190

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PELO USO DE REBOCADOR/EM Cr\$ 1,00			
	DE 400 cv a 999 cv	DE 1000 cv a 1500 cv	DE 1501 cv a 3000 cv	DE 3001 cv em diante
<b>2.0 - POR MANOBRA DE DESATRACAÇÃO (NAVIOS EM dwt)</b>				
até 5.000	2190	2710	3220	3490
de 5.001 a 10.000	3050	3780	4630	5460
de 10.001 a 20.000	3880	4810	6070	7250
de 20.001 a 30.000	4710	5840	7570	8730
de 30.001 a 50.000	6410	7950	9610	11260
de 50.001 a 70.000	8100	10050	11910	13760
de 70.001 a 90.000	10630	13190	15350	17480
de 90.001 a 110.000	11920	14790	17170	19590
de 110.001 a 120.000	13170	16350	18980	21710
de 120.001 a 150.000	14430	17910	20810	23820
de 150.001 em diante	15870	19690	22890	26190
<b>3.0 - POR MANOBRA DE MOVIMENTO AO LARGO (NAVIOS EM dwt)</b>				
até 2.500	1000	1230	1400	1600
de 2.501 a 5.000	1140	1420	1650	1860
de 5.001 a 10.000	1350	1670	1930	2160
de 10.001 a 20.000	1750	2160	2520	2870
de 20.001 a 30.000	2310	2870	3400	3730
de 30.001 a 40.000	2630	3260	3700	4320
de 40.001 a 60.000	3150	3900	4440	5150
de 60.001 a 90.000	3500	4340	4960	5770
de 90.001 a 120.000	3850	4780	5490	6380
de 120.001 a 150.000	4200	5210	6010	6990
de 150.001 em diante	4220	5730	6620	7680
<b>4.0 - POR MANOBRA DE ACOMPANHAMENTO COM O CABO PASSADO (NAVIOS EM dwt)</b>				
até 5.000	1610	2010	2420	2900
de 5.001 a 10.000	2010	2420	2900	3460
de 10.001 a 20.000	2420	2900	3460	4150
de 20.001 a 30.000	2900	3460	4150	4940
de 30.001 a 50.000	3460	4150	4940	5760
de 50.001 a 70.000	4150	4940	5760	6580
de 70.001 a 90.000	4940	5760	6580	7240
de 90.001 a 120.000	5760	6580	7240	7960
de 120.001 a 150.000	6580	7240	7960	8970
de 150.001 em diante	7240	7960	8970	9870
<b>5.0 - DESENCALHE DE NAVIOS Por hora indivisível (NAVIOS EM dwt)</b>				
até 5.000	3640	4520	5400	6470
de 5.001 a 10.000	4520	5400	6470	7760
de 10.001 a 20.000	5400	6470	7760	9300
de 20.001 a 30.000	6470	7760	9300	11160
de 30.001 a 50.000	7760	9300	11160	13030
de 50.001 a 70.000	9300	11160	13030	14890
de 70.001 a 90.000	11160	13030	14890	16740
de 90.001 a 110.000	13030	14890	16740	18410
de 110.001 a 130.000	14890	16740	18410	20460
de 130.001 em diante	16740	18410	20460	22490

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	PELO USO DE REBOCADOR/EM C\$ 1,00			
	DE 400 cv a 999 cv	DE 1000 cv a 1500 cv	DE 1501 cv a 3000 cv	DE 3001 cv em diante
<b>6.0 - ENTRADA OU SAÍDA DE DIQUES</b> Por hora indivisível. (NAVIOS EM dwt)				
até 5.000	3310	4100	4900	5890
de 5.001 a 10.000	4100	4900	5890	7040
de 10.001 a 20.000	4900	5890	7040	8440
de 20.001 a 30.000	5890	7040	8440	9830
de 30.001 a 40.000	7040	8440	9830	11220
de 40.001 a 50.000	8440	9830	11220	12610
de 50.001 em diante	9830	11220	12610	14020
<b>7.0 - REBOCADOR ESCOTEIRO</b> Por hora indivisível	1000	1230	1400	1600
<b>8.0 - REBOQUE DE NAVIOS</b> Por hora indivisível (NAVIOS EM dwt)				
até 5.000	2890	3590	3950	4320
de 5.001 a 10.000	3590	3950	4320	4730
de 10.001 a 20.000	3950	4320	4730	5190
de 20.001 a 30.000	4320	4730	5190	5700
de 30.001 a 50.000	4730	5190	5700	6260
de 50.001 a 70.000	5190	5700	6260	6810
de 70.001 a 90.000	5700	6260	6810	7330
de 90.001 a 110.000	6260	6810	7330	7880
de 110.001 a 130.000	6810	7330	7880	8670
de 130.001 em diante	7330	7880	8670	9270
<b>9.0 - OUTROS SERVIÇOS</b>				
9.1 - BARCA D'AGUA, CABREAS, DRAGAS E TRANSBORDADORES FLUTUANTES				
Pela primeira hora indivisível	1440	2010	2220	2420
Por hora indivisível excedente	1100	1540	1680	1840
<b>10.0 - HORA DE ESPERA</b> Por hora indivisível	950	1180	1380	1540
<b>11.0 - DESISTÊNCIA</b>	780	980	1120	1290

**OBS.:** A presente tabela é dada para os serviços em horas normais. Para o serviço noturno, aplicar o fator de multiplicação 1,30.

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

5359

TRANSPORTE DE MERCADORIAS ENTRE PORTOS BRASILEIROS REALIZADO POR NAVIOS TIPO "ROLL-ON/ROLL-OFF".

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, tendo as atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838 de 13 de março de 1974, RESOLVE:

- 1 - Definir, como sistema de transporte "roll-on/roll-off", aquele realizado através de navios especializados, no transporte de veículos com ou sem carga, cujo carregamento e descarregamento é feito utilizando-se as rampas de acesso que os referidos navios possuem;
- 2 - Determinar, em caráter experimental, que o frete líquido para o transporte de mercadorias no sistema de transporte tipo "roll-on/roll-off" seja livremente convencionado entre as partes interessadas;

3 - Esclarecer que a base de cálculo do A.F.R.M.M., deverá ser sobre os valores constantes da tabela de fretes líquidos (FRETEL), na classe X - Carga Geral, por tonelada;

4 - Esclarecer que, em se tratando do frete convencionado (item 2), as parcelas referentes às: tabela "A" e/ou "B", despesa com carga e descarga e sobretaxa, não são, obrigatoriamente, incluídas no conhecimento de embarque.

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União (reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 17.08.1977 - Processo nº S-77/9069).  
Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1977.

MANOEL ABUD

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**PORTARIAS DE 26 DE AGOSTO DE 1977**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei número 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 31, inciso XVI, do Regulamento aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Ministério dos Transportes, resolve:

Nº 69 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários área de terra medindo 45269,00m<sup>2</sup> e benfeitorias porventura nela encontradas abrangida pela faixa de domínio de 80 metros da rodovia BR-116, trecho Divisa RJ-MG e Divisa MG-BA, subtrecho São João do Manhuaçu — Garatinga, no lugar denominado Fazenda Soledade, Município de Manhuaçu, Distrito de Sacramento no

Estado de Minas Gerais, propriedade atribuída a Sebastião Marcelino Afonso, conforme planta que baixa com o supra citado processo.

Nº 70 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação a afetação a fins rodoviários, área de terra e benfeitorias porventura nela encontrada abrangidas pela faixa de domínio (irregular) da rodovia BR-116-PR, trecho Atuba-Ceasa (Rodovias Marginais) e Interseções: Igreja do Atuba, Rotatório do Atuba e Estrutural Sul, subtrecho km 393 ao km 404,2 km 0 ao km 10, entre M.E. — 840 e 3157, numa extensão de 21.600; M. D. — 4982 a 7160 numa extensão de 23.200, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P. 121-76 e consoante desenhos números PEET — 1569-77 até PEET — 1602-77 que baixam com o supra citado processo. *Adhemar Ribeiro da Silva.*

**Diretoria de Planejamento**

**PORTARIAS DE 19 DE AGOSTO DE 1977**

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria número 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Nº 114 — Aprovar o projeto de engenharia referente à Rodovia BR-405 RN, trecho Mossoró — Apodi, subtrecho Mossoró — Jucuri, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas folhas 73 do Processo DNER nº 9.470-77.

Nº 115 — Aprovar o projeto de engenharia da Rodovia BR-406 — RN, trecho Natal — Macau, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 97, do Processo DNER número 37.698-76. — *Francisco Mattos de Brito.*

**PORTARIAS DE 22 DE AGOSTO DE 1977**

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria número 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Nº 116 — Aprovar os Projetos Geométricos referentes aos seguintes segmentos da Rodovia BR-230 — PA:

Trecho	Sub-Trecho	Estacas
Marabá-Jatobal .....	R. Burgo. R. Cajazeiras	1050 — 1790 = 0 — 1725 = 1233 + 12,80
Altamira-Rio Repartimento .....	Xingu — Anapu	11 — 505
Altamira-Rio Repartimento .....	Xingu — Anapu	1495 — 2288
Altamira-Ponto 54º W 4º 5 .....	Altamira — km 100	3926 — 4226
Rio Repartimento-Altamira .....	Xingu — Altamira	480 — 1500
Altamira-Ponto 54º W 4º 5 .....	Altamira — km 100	4.226 — 4.700
Altamira-Ponto 54º W 4º 5 .....	Altamira — km 150	4.700 — 5.500
Altamira-Ponto 54º W 4º 5 .....	km 100 — km 200	5.500 — 6.450
Itaituba-Ponto 54º W 4º 5 .....	Itaituba (km 80) — km 200	4.000 — 6.050

Conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 43 do Processo DNER nº 34.366-72.

Nº 117 — Aprovar a delimitação fixada para a faixa de domínio, com 60m de largura da Rodovia BR-343 — PI, trecho Piripiri — Teresina, subtrechos Capitão de Campos — Campo Maior e Campo Maior — Altos, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 4 do Processo DNER número 21.371-77. — *Francisco Mattos de Brito Pereira.*

**PORTARIAS DE 23 DE AGOSTO DE 1977**

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria número 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Nº 118 — Aprovar os projetos estruturais referentes às obras de arte especiais, integrantes do lote 5, da Rodovia BR-324 — BA, trecho km 35,7 — Feira de Santana, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 29 do Processo DNER número 21.339-76.

Nº 119 — Aprovar a modificação do projeto referente à interseção das Rodovias BR-110 e BR-423, trecho Garambuins — Paulo Afonso, com o acesso a Serrinha e Paulo Afonso, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 40 do Processo DNER número .... 760.195-76.

Nº 120 — Aprovar os projetos estruturais referentes às Pontes sobre os Rios Tacuti e Arraia, na Rodovia BR-401 — RR, trecho Boa Vista — Conceição do Mauá, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos exarado nas fls. 12 do Processo DNER número 21.086-77. — *Francisco Mattos de Brito Pereira.*

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO**

PORTARIA SUPER Nº 58 DE 2 DE SETEMBRO DE 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no exercício da forma intervencionista de controle do abastecimento, poderão ser estabelecidas normas de comercialização para prestação de serviços;

CONSIDERANDO que há necessidade de serem revistos os preços máximos fixados pela Portaria nº 66, de 28 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO estudos elaborados em conjunto com o Ministério da Fazenda, conforme Decreto nº 79.706, de 18 de maio de 1977,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Os bares, lanchonetes e estabelecimentos similares localizados no Estado do Rio de Janeiro, que anteriormente já prestavam os serviços referidos no art. 2º, são obrigados a continuar prestando os mesmos serviços, sob as normas de comercialização instituídas por esta Portaria.

Parágrafo Único — Entendem-se por estabelecimentos similares aqueles que sob qualquer denominação prestem os serviços de alimentação previstos no art. 2º.

Art. 2º — Fixar os seguintes preços máximos dos serviços a serem prestados pelos bares, lanchonetes e similares :

SERVIÇOS	PREÇO (CR\$)
Média.....	2,20
Pão Simples .....	0,65
Pão com manteiga .....	2,10
Copo de café com leite .....	2,05
Copo de leite .....	1,80
Copo de vitamina (laranja ou leite) .....	4,30
Copo de refresco .....	1,80
Sanduíche de queijo prato (pão francês) .....	7,40
" " " (pão de forma) .....	7,25
Sanduíche de queijo minas (pão francês) .....	6,95
" " " (pão de forma) .....	6,70
Sanduíche de mortadela (pão francês) .....	6,70
" " " (pão de forma) .....	6,50
Sanduíche de presunto (pão francês) .....	7,80
" " " (pão de forma) .....	7,50
Sanduíche de carne assada (pão francês) .....	5,85
" " " (pão de forma) .....	5,60
Sanduíche de fritada (pão francês) .....	4,65
" " " (pão de forma) .....	3,90
Sanduíche misto (pão francês) .....	7,80
" " " (pão de forma) .....	6,60
Cachorro quente (pão francês) .....	4,50
" " " (outros tipos de pão) .....	4,75
Hamburger .....	5,85

§ 1º — O pão francês referido neste artigo é o de 50 (cinquenta) gramas, os copos são os de 180 a 200 ml e as xícaras para o serviço de média são as de 130 ml.

§ 2º - Não dispondo o estabelecimento de pão francês, ficará obrigado a substituí-lo por outro da sal, do mesmo peso, sem alterar os preços dos serviços prestados com aquele tipo de pão.

§ 3º - Os sanduíches quentes terão os seus preços acrescidos de CR\$ 0,30 (trinta centavos).

§ 4º - Quando os serviços previstos neste artigo forem prestados em volumes diferentes dos estabelecidos nesta Portaria os seus preços máximos de venda serão proporcionais ao mililitro máximo dos copos e xícaras referidos no § 1º.

§ 5º - Os bares, lanchonetes e similares são obrigados a afixar não só os preços máximos de venda de todos os seus serviços discriminados neste artigo, como os relativos às refeições populares, os sucos e demais tipos de sanduíches por eles comercializados, em local visível e de fácil leitura em caracteres de, pelo menos, 2 (dois) centímetros de altura.

Art. 3º - Os preços máximos de prestação dos serviços fixados no art. 2º poderão ser acrescidos de até 20% (vinte por cento), quando praticados por ambulantes.

Art. 4º - Os Delegados da SUNAB, nas demais Unidades da Federação, mediante autorização prévia e expressa do Superintendente, poderão baixar atos estabelecendo normas de comercialização e fixando preços máximos dos serviços prestados pelos estabelecimentos referidos no art. 2º de acordo com as peculiaridades locais, observadas as normas da presente Portaria.

Art. 5º - O descumprimento dos disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962 e demais cominações legais cabíveis.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, mantidas, no que não colidirem com estas, as disposições da Portaria SUPER nº 51, de 25 de agosto de 1977, e bem assim as das Portarias baixadas até esta data pelos Delegados da SUNAB nas demais Unidades da Federação, com fundamento em autorizações anteriores, para os estabelecimentos mencionados no art. 1º desta Portaria, ficando revogadas a Portaria SUPER nº 66, de 28 de dezembro de 1976 e demais disposições em contrário.

RUBEN NOÉ WILKE  
Superintendente

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

**PORTARIAS DE 26 DE AGOSTO DE 1977**

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, resolve:

Nº 1026 — Conceder dispensa, de acordo com o Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943,

Na Tabela Permanente — deste Instituto, a partir de 1 de setembro de 1976, a Renato Walter de Barros Meyer, ocupante do emprego de Agente de Serviços de Engenharia, Código LT-NM-1013, Classe "B", referência 16.

Nº 1027 — Conceder dispensa de acordo com o Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943,

Na Tabela Permanente — deste Instituto, a partir de 21 de maio de 1976, a Flávio Augusto Marques, ocupante do emprego de Agente de Serviços de Engenharia, Código LT-NM-1013, Classe "C", Referência 23.

Nº 1029 — Conceder dispensa a Ernandes Lopes Pereira, Desenhista, Código LT-NM 1014, Classe "A", Referência 29, da Tabela Permanente de Pessoal, deste Instituto, do desempenho dos encargos inerentes à função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção Administrativa, da Divisão Estadual de Cadastro e Tributação de Mato Grosso, da Parte Permanente, do Quadro de Pessoal, do mesmo Instituto.

II — Revogar a Portaria número 813, de 3 de junho de 1975.

PORTARIA Nº 1030, DE 26 DE AGOSTO DE 1977

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, e da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, n.º II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 1030 — Designar Ernandes Lopes Pereira, Desenhista, Código LT-NM-1014, Classe "A", Referência 29, da Tabela Permanente de Pessoal, deste Instituto, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço Administrativo, da Coordenadoria Regional de Mato Grosso — CR-13, código LT-DAS 101.1, constante da Tabela Permanente do mesmo Instituto, de que trata o Decreto número 79.973, de 14 de julho de 1977.

Nº 1031 — Designar Zanizir Rodrigues da Silva Procurador Antárquico, Código LT-SJ 1103, Classe "A", Referência 43, da Tabela Permanente de Pessoal, deste Instituto, para exercer a função de confiança de Chefe da Procuradoria Regional de Mato Grosso — CR-13, código LT-DAS 101.1, constante da Tabela Permanente do mesmo Instituto, de que trata o Decreto número 79.973, de 14 de julho de 1977.

Nº 1032 — Designar Carlos Barbosa Paillha, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Pessoal, da Coordenadoria Regional de Mato Grosso — CR-13, código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente do mesmo Instituto, de que trata o Decreto nº 79.973, de 14 de julho de 1977.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, e de acordo com o disposto na EM/DASP nº 163, de 28 de fevereiro de 1972, aprovada pelo Presidente da República, conforme PR nº 1611-72, publicada no D.O.U. de 10 de março de 1972, resolve:

Nº 1028 — I — Designar José Geraldo Garcez, Técnico de Contabilidade, Classe "A", Código LT-NM-1042.5, para, em caráter excepcional e transitório desempenhar os encargos inerentes à função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção Executiva de Finanças, da Divisão Estadual Técnica de Serviço, da Coordenadoria Regional do Leste Sertanejo — CR-05, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto;

II — Revogar a Portaria nº 1208, de 25 de novembro de 1976. — Lourenço Vieira da Silva, Presidente.

**PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 1977**

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, resolve:

Nº 1040 — Conceder dispensa a Wandick Jeane da Silva, Engenheiro Agrônomo, de Executor do Projeto Fundiário Alto Purus, no Estado do Acre.

Nº 1042 — Conceder dispensa a João da Silva Praça, Técnico em Cadastro Rural, Código LT-NM-1011.7, Classe "B", do desempenho dos encargos inerentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Microfilmagem, da Divisão de Cadastro, do Departamento de Cadastro e Tributação, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto.

II — Revogar a Portaria nº 1318, de 15 de setembro de 1975.

Nº 1045 — Conceder dispensa, a partir de 1 de agosto de 1977, a José Luiz de Vasconcelos, Agente Administrativo, Código SA-801.6, Classe "E", do Quadro Permanente deste Instituto, de Função Gratificada, Símbolo 5-F, de Secretário Administrativo da

Divisão de Colonização Particular, do Departamento de Projetos e Operações, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, do mesmo Instituto.

II — Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 840, de 28 de abril de 1972.

Nº 1046 — Nomear, Nel Gilberto Amorim Tabim, Técnico em Cadastro Rural, Código LT-NM-1011, Classe B, Referência 32, da Tabela de Pessoal Permanente, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Assistente da Coordenadoria Regional do Rio Grande do Sul, da Parte Permanente deste Instituto, vaga em decorrência da exoneração de Cláudio Martins da Silva.

Nº 1047 — Tornar sem efeito a Portaria número 894, de 2 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial, de 9 do mesmo mês e ano, referente a João Carlos Pinto Silveira.

Nº 1051 — Conceder dispensa, a partir de 11 de julho de 1977, a Ernesto-Enio Budke Krug, das funções de Executor do Projeto Integrado de Colonização Sarandi, da Coordenadoria Regional do Rio Grande do Sul — CR-11.

Nº 1052 — Designar Armindo Brugnara, Engenheiro Agrônomo, para exercer as funções de Executor do Projeto Integrado de Colonização Sarandi, da Coordenadoria Regional do Rio Grande do Sul — CR-11.

Nº 1053 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 175, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A Aluísio Araújo Cavalcanti, matrícula número 2.402.077, do cargo de Engenheiro Agrônomo, Código NS-912, Classe "C", a partir de 1 de dezembro de 1974.

II — Tornar sem efeito a Portaria número 735, de 4 de julho de 1977.

Nº 1054 — Designar José Inácio de Oliveira, Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe B, Referência 29, servidor da Tabela Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos inerentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Contábil, do Serviço Executivo de Finanças da Coordenadoria Regional do Centro-Oeste — CR-04, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, concedendo-lhe, como gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para desempenho desses encargos, nos termos da EM-DASP nº 133-72.

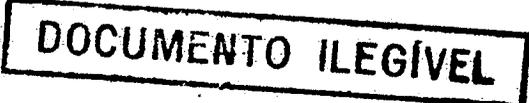
Nº 1055 — Conceder dispensa, a Esimundo Nonato Pinheiro Alves, Técnico em Colonização, Código LT-NM-1012, Classe B, Referência 23, da Tabela de Pessoal Permanente, do desempenho dos encargos inerentes à função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Promoção e Extensão, da Divisão de Assistência Técnica, do Departamento de Desenvolvimento Rural, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto.

II — Revogar as Portarias números 851, de 18 de junho de 1975 e 53, de 20 de janeiro de 1976.

Nº 1056 — Conceder dispensa, a Victor Freitas Pires, Técnico em Cadastro Rural, Código LT-NM-1011, Classe B, Referência 32, da Tabela de Pessoal Permanente, do desempenho dos encargos inerentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Análises das Alterações Cadastrais e Tributárias, da Divisão de Cadastro e Tributação, da Coordenadoria Regional do Rio Grande do Sul, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto.

II — Revogar a Portaria nº 2.582, de 4 de dezembro de 1972.

Nº 1059 — Designar Abelóide Olivo, Assessor da Presidência para executor do convênio firmado em 1 de agosto de 1977 entre o INCRA e a Fundação Assistencial dos Servidores do INCRA-FASSINORA, objeto do processo INCRA-BR nº 4127-77;



II — Atribuir ao referido executor competência para acompanhar e fiscalizar os atos convencionados no referido instrumento em geral, e, em especial para:

a) Fornecer à FASSINCRA a relação dos servidores inscritos no Programa de Assistência Patronal — PAP para efeito de habilitá-los aos benefícios objeto deste convênio;

b) Fornecer à FASSINCRA a Tabela Médica de Unidades de Serviço — TMUS, que será utilizada pela Fundação para o pagamento de profissionais e instituições cadastradas.

c) Apreciar a relação de débitos de custeio, encaminhando-a ao setor de pagamento da Secretaria de Pessoal, para consignação mensal em folha,

d) diligenciar junto à FASSINCRA a apresentação oportuna das suas prestações de contas, consoante o disposto na cláusula sétima;

e) Orientar a FASSINCRA quanto a apresentação de prestações de contas centralizadas ou descentralizadas, conforme prevê o parágrafo primeiro da cláusula sexta do convênio;

f) Proceder à avaliação técnica exigida pela legislação vigente com base nas prestações de contas da Fundação, e emitir parecer conclusivo sobre as mesmas;

g) Solicitar ao INCRA o empréstimo dos bens necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da FASSINCRA, promovendo a celebração dos respectivos comodatos;

h) Receber as solicitações da FASSINCRA quanto a aquisição de bens móveis e equipamentos, promovendo a necessária autorização, para a sua aquisição e conseqüente celebração do termo de comodato respectivo;

i) Orientar a FASSINCRA, levando em conta peculiaridades regionais, estaduais e locais bem como a conveniência e oportunidade, quanto aos benefícios e respectivas modalidades que deverão ser implantados na sede e nos órgãos descentralizados da Entidade;

III — Poderá ainda o referido executor delegar competência, quando julgar conveniente, a servidores do INCRA, de acordo com o volume e a complexidade dos trabalhos, para individualmente, ou em comissão, na sede ou órgãos descentralizados da FASSINCRA, desempenharem atribuições idênticas às previstas nas alíneas "c", "d" e "f" retro.

N.º 1057 — Aposentar, de acordo com os artigos 176, item III e 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A Luiz Gondim, matrícula número 2.080.431, no cargo de Agente Social, nível 10-A, Código P-1901-10-A, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar deste Instituto, a partir de 28 de abril de 1974.

II — Tornar sem efeito a Portaria n.º 614, de 3 de junho de 1977.

N.º 1058 — Conceder dispensa de acordo com o Decreto-lei n.º 5452, de 1 de maio de 1943.

Na Tabela Permanente deste Instituto, a partir de 28 de maio de 1976, a Péricles de Albuquerque Dias, Tradutor, 16-B.

N.º 1060 — Conceder dispensa de acordo com o Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943.

Na Tabela Permanente — deste Instituto, a partir de 1.º de março de 1977, a Eneide Bezerra de Melo, do Emprego de Técnico de Colonização, Código LT-NM-1012, Classe "A", Referência 29.

N.º 1062 — Conceder dispensa de acordo com o Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943.

Na Tabela Permanente — deste Instituto, a partir de 23 de março de 1976, a Hélio de Souza Ferreira, do emprego de Datilógrafo.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, e da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7.º, número II, do Decreto número 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

N.º 1041 — Designar Wandick Jeane da Silva, Engenheiro Agrônomo, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão Técnica da Coordenadoria Regional da Amazônia Ocidental — Cr-14, código LT-DAS-101-1, constante da Tabela Permanente do mesmo Instituto, de que trata o Decreto número 79.973, de 14 de julho de 1977.

N.º 1.043 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 847, de 29 de julho de 1977, publicada no Diário Oficial de 5 de agosto de 1977.

N.º 1.048 — Designar Ranolfo Alves, Procurador Autárquico, Código LTSJ-1103, Classe "A", Referência 43, da Tabela Permanente de Pessoal deste Instituto, para exercer a função de confiança de Chefe da Procuradoria Regional da Coordenadoria Regional do Leste Meridional — CR-07, código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente do mesmo Instituto, de que trata o Decreto n.º 79.973, de 14 de julho de 1977.

II — Revogar a Portaria n.º 1061, de 20 de outubro de 1976.

N.º 1.049 — Tornar sem efeito as Portarias números 849, 851 e 852, de 29 de julho de 1977, publicadas no Diário Oficial de 5 de agosto de 1977. — Lourenço Vieira da Silva.

#### Retificação

Na Portaria n.º 819, de 26 de julho de 1977, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 1.º de agosto do mesmo ano.

Onde se lê: ... 53 "Conceder exoneração, a partir de 11 de junho de 1977.

Lê-se: Conceder exoneração, a partir de 11 de julho de 1977.

manente desta Autarquia, fazendo jus a 2/5 (dois quintos) do Incentivo Funcional II, previsto no artigo 99, da Lei n.º 6.182, de 11 de dezembro de 1974 e 4/25 (quatro vinte e cinco avos) da Gratificação a que alude o artigo 17, da Lei n.º 5.539, de 27 de novembro de 1968 (Processo n.º 11449/77).

Prof. José Carlos Prates

## ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO AMAZONAS

### PORTARIAS DE 22 DE AGOSTO DE 1977

O Diretor da Escola Técnica Federal do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

N.º 401 — Designar, a partir desta data, o Agente Administrativo — LT SA 801.5 — Classe "D" — Antônio Tavares da Silva Figueiredo Neto, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção do Almoço, Código DAI-111.2, constante da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal do Amazonas, de que trata o Decreto n.º 79.719, de 23 de maio de 1977.

N.º 402 — Designar, a partir desta data, a Agente Administrativa — LS SA 801.6 — Classe "E" — Maria de Araújo Menezes para exercer a função de confiança de Assistente do Departamento de Pessoal, Código DAI 112.3, constante da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal do Amazonas, de que trata o Decreto n.º 79.719, de 23 de maio de 1977.

N.º 403 — Designar, a partir desta data, a Auxiliar Operacional de Serviços Diversos LT NM 1006.2 — Classe "B" — Maria de Nazaré Ramos Rozas, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Manutenção DAI 111.2, em caráter provisorio, constante da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal do Amazonas, de que trata o Decreto n.º 79.719, de 23 de maio de 1977, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Artífice ART — 701 a 104.

N.º 404 — Designar, a partir desta data, a Agente Administrativo — LT SA 801.5 — Classe "D" — Josefa Lima Marinho, para exercer a função de confiança de Assistente da Coordenadoria de Planejamento, Código DAI 112.3, em caráter provisorio, constante da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal do Amazonas, de que trata o Decreto n.º 79.719, de 23 de maio de 1977, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação nas Categorias Funcionais de Economista NS-922 e Técnicos em Administração NS-923 e Assuntos Educacionais NS-927. — Jorge Humberto Barreto.

## ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

### PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 1977

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no uso de suas

## FACULDADE FEDERAL DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

### PORTARIA N.º 76 DE 16 DE AGOSTO DE 1977

O Diretor da Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE

conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar n.º 29, de 05 de julho de 1976, observado o item II, do artigo

atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 512-MEC, de 16 de outubro de 1975 e tendo em vista a Portaria n.º 235, de 20 de abril de 1977, do Ministro da Educação e Cultura, resolve:

N.º 232 — Designar Lindalva de Souza Bandin, professora desta Escola, contratada em regime de CLT, exercendo a função de confiança de Coordenadora da Coordenadoria de Supervisão Pedagógica para substituir eventual do Chefe do Departamento de Pedagogia e Apoio Didático — DEPAD, em seus impedimentos.

2 — Revoga-se a Portaria número 270-76 de 1 de abril de 1976.

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo que dispõe a letra "J" do Artigo 18 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria número 512-MEC, de 16 de outubro de 1975, resolve:

N.º 318 — Conceder aposentadoria, de acordo com os Artigos 101 — Item III — Parágrafo único, e 102 — Item I — letra a, da Constituição do Brasil, a Pedro Pereira da Silva, matrícula n.º 1.235.256, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-1202.4 — Classe "C", Referência "16", do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional. (Processo n.º 1.771-77 de 1 de agosto de 1977). — Claudiano Roque de Melo.

### PORTARIAS DE 23 DE AGOSTO DE 1977

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 512-MEC, de 16 de outubro de 1975 e tendo em vista a Portaria n.º 235, de 20 de abril de 1977, do Ministro da Educação e Cultura, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, resolve:

N.º 320 — Declarar exonerado ex officio — Geraldo Augusto Cabral de Vasconcelos, do cargo de Professor de Ensino Industrial Técnico, código EC-566.19, do Quadro de Pessoal — Parte Especial — da Escola Técnica Federal de Pernambuco, a partir de 24 de novembro de 1973, por ter-se extinguido, em virtude de prescrição, a punibilidade do abandono de cargo em que vem incorrendo.

N.º 321 — Declarar exonerado ex officio — Luciano Campos de Noronha, do cargo de Professor de Ensino Industrial Técnico, código EC-506.19, do Quadro de Pessoal — Parte Especial — da Escola Técnica Federal de Pernambuco, a partir de 1 de abril de 1973, por ter-se extinguido, em virtude de prescrição, a punibilidade do abandono de cargo em que vem incorrendo. — Claudiano Roque de Melo.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

Portaria n.º 210 de 24 de Agosto de 1977

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Conceder Aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição.

a LUIZ BRANCO JUNIOR, matrícula n.º 2.057.426, no cargo de Professor Adjunto, Código M-401.5, do Quadro Per-

go 102, da Constituição da República Federativa do Brasil, a **PARTE** DAS DORES GENEROSO, matrícula 2085784, no cargo de Auxiliar de Biblioteca, do Quadro Suplementar desta Faculdade.

Prof. Augusto Cesar

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### PORTARIAS DE 25 DE AGOSTO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições constantes dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 72.912-73;

Nº 5.762 — Cessar os efeitos da Portaria nº 1593, de 13.9.72, referente à designação de Ademil de Souza Pinto, para responder pela Secretaria do Centro de Ciências Médicas, em virtude da implanção, nesta Universidade, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, instituído pela Lei nº 5.645 de 10 de dezembro de 1970.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa — DASP nº 46 de 19 de agosto de 1975 e de acordo com o Decreto nº 79.695 de 12 de maio de 1977, resolve:

Nº 5.764 — Designar Vilma da Rocha Ribeiro, Agente Administrativo, código LT-SA-801.3, classe B, ref. 29, da Tabela Permanente desta Universidade para exercer a função de Secretário Administrativo do Departamento de Assistência Social.

Nº 5.769 — Resolve designar Carlos José Ullmann, Agente Administrativo, código LT-SA-801.3, classe B, ref. 29, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Serviços Gerais do Centro de Ciências Médicas.

Nº 5.770 — Resolve designar Leda Maria Cognasca Paranhos, Agente Administrativo, código LT-SA-801.3, ref. 29, classe B, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Registros Escolares do Centro de Ciências Médicas.

Nº 5.771 — Resolve designar Conceição Baptista Pereira, Agente Administrativo, código SA-801.4, classe C, ref. 32, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo do Instituto Biomédico do Centro de Ciências Médicas.

Nº 5.772 — Designar Crisolete Rodrigues de Souza, Agente Administrativo, código SA-801.4, classe C, ref. 32, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo da Escola de Enfermagem do Centro de Ciências Médicas, integrante.

Nº 5.773 — Designar Jorge de Castro Pereira Jorge, Agente Administrativo, código SA-801.4, classe C, ref. 32, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo da Faculdade de Odontologia do Centro de Ciências Médicas.

Nº 5.774 — Designar Carlos Augusto Corrêa Lombardo, Agente Administrativo, código LT-SA-801.4, classe C, ref. 32, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo da Faculdade de Veterinária do Centro de Ciências Médicas.

Nº 5.776 — Designar Maria Tereza Renó Métreles Rodrigues,

Agente Administrativo, código LT-SA-801.3, classe B, ref. 29, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Serviços Gerais do Centro de Estudos Gerais.

Nº 5.777 — Designar Carlos Roberto da Silva, Agente Administrativo, código LT-SA-801.4, classe C, ref. 32, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Registros Escolares do Centro de Estudos Gerais.

Nº 5.778 — Designar Cecília Queiroz Copello, Agente Administrativo, código LT-SA-801.3, classe B, ref. 29, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo do Instituto de Arte e Comunicação Social do Centro de Estudos Gerais.

Nº 5.779 — Designar Ana Maria Couri Moreira, Agente Administrativo, código LT-SA-801.3, classe B, ref. 29, da Tabela Permanente desta Universidade para exercer a função de Secretário Administrativo do Instituto de Geociências do Centro de Estudos Gerais.

Nº 5.780 — Designar Maria Helena Chaves Aragão, Datilógrafa, código SA-802.2, classe A, ref. 24, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia do Centro de Estudos Gerais.

Nº 5.781 — Designar Sonia Gomes Gonçalves, Agente Administrativo, código LT-SA-801.3, classe B, ref. 29, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo do Instituto de Matemática do Centro de Estudos Gerais.

Nº 5.782 — Designar Miguel Coelho da Silva, Agente Administrativo, código LT-SA-801.3, classe B, ref. 29, da Tabela Permanente desta Universidade para exercer a função de Secretário Administrativo do Instituto de Letras do Centro de Estudos Gerais integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código LT-DAI-111.1.

Nº 5.784 — Designar Suely Alves de Souza, Agente Administrativo, código LT-SA-801.3, classe B, ref. 29, da Tabela Permanente desta Universidade para exercer a função de Chefe da Seção de Serviços Gerais do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Nº 5.785 — Designar Célia Maria Pereira de Carvalho, Agente Administrativo, código LT-SA-801.3, classe B, ref. 29, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Registros Escolares do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Nº 5.786 — Designar Moacyr de Carvalho Gama, Agente Administrativo, código SA-801.4, classe C, ref. 32, do Quadro Permanente desta Universidade para exercer a função de Secretário Administrativo da Faculdade de Economia e Administração do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Nº 5.788 — Designar Anselmo da Costa Cabral Agente Administrativo, código SA-801.4, classe C, ref. 32, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Serviços Gerais do Centro Tecnológico.

Nº 5.789 — Designar Ione Alonso Ferreira, Agente Administrativo, código LT-SA-801.4, classe, ref. 32, da Tabela Permanente desta Universi-

dade para exercer a função de Chefe da Seção de Registros Escolares do Centro Tecnológico.

Nº 5.790 — Designar Maria Isabel Neves Streva, Agente Administrativo, código LT-SA-801.3, classe B, ref. 29, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda, do Centro Tecnológico.

Nº 5.791 — Designar Edser Vieira da Costa, Agente Administrativo, código LT-SA-801.2, classe A, ref. 24, da Tabela Permanente desta Universidade para exercer a função de Chefe da Seção de Serviços Gerais da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda, do Centro Tecnológico.

Nº 5.793 — Designar Arly Ferreira de Souza, Agente Administrativo, código LT-SA-801.3, classe B, ref. 29, da Tabela Permanente desta Universidade para exercer a função de Secretário Administrativo do Departamento de Metalurgia Industrial, da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda, do Centro Tecnológico.

Integrantes do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código LT-DAI-111.1. — *Geraldo Sebastião Tavares Cardoso*, Reitor.

Nº 5.765 — Designar Jupira Bastis Vidinha, Nutricionista, código LT-NS-905.1, classe A, ref. 38 da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Diretor da Divisão de Orientação Alimentar do Departamento de Assistência Social.

Nº 5.767 — Designar Maria José Deane Guerrante, Assistente Social, código LT-NS-930.1, classe A, ref. 38, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Diretor da Divisão de Assistente ao Estudante do Departamento de Assistência Social.

Integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código LT-DAI-111.3.

Nº 5.766 — Designar Assis Vasconcelos dos Santos, Nutricionista, código LT-NS-905.1, classe A, ref. 38, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção Técnica, a Divisão e Orientação Alimentar, o Departamento de Assistência Social.

Nº 5.768 — Designar Maria Tereza Lopes de Freitas, Agente Administrativo, código LT-SA-801.3, classe B, ref. 29, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo do Centro de Ciências Médicas.

Nº 5.775 — Designar Antonio Luiz Baronto, Técnico de Administração, código LT-NS-923.7, classe C, ref. 30, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo do Centro de Estudos Gerais.

Nº 5.783 — Designar Regina da Ascensão Silva, Agente Administrativo, código LT-SA-801.4, classe C, ref. 32, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Nº 5.787 — Designar Nylza Motta Ferrreira, Agente Administrativo, código SA-801.4, classe C, ref. 32, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo do Centro Tecnológico.

Integrantes do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código DAI-111.2.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46 de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 5.792 — Designar, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a função do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias indicada no Decreto nº 79.696 de 12 de maio de 1977, publicado no *Diário Oficial* da União de 17 subsequente, Neucy Silva, Agente de Portaria, código TP-..... 1202.4, classe C, ref. 16, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Registros Escolares da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda, do Centro Tecnológico.

Integrantes do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código DAI-111.1. — *Geraldo Sebastião Tavares Cardoso*.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

### PORTARIA Nº 928 DE 18 DE AGOSTO DE 1977

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo nº 308099/77,

RESOLVE aposentar, com proventos integrais, de acordo com o artigo 101, item I, artigo 102, item I, letra "b", da Constituição Federal, combinado com o artigo 178, item III, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, com efeito a partir de 28 de julho de 1977, RENE ROSA DE PAULA FERRAZ, Matrícula nº 2.400.441, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801.2, integrante do Quadro Permanente desta Universidade.

Paulo de Bastos Perillo

PORTARIA Nº 935 DE 23 DE AGOSTO DE 1977

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo nº 008778/77,

RESOLVE declarar aposentado, a partir de 1º de julho do corrente, EUGÊNIO CECÍLIO DE PAULO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-1006.1, da Tabela Permanente da U.F.G.O, lotado na Superintendência do Campus Universitário, passando, em consequência, a perceber seus proventos pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

Paulo de Bastos Perillo

PORTARIA Nº 936 DE 23 DE AGOSTO DE 1977

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo nº 008368/77,

RESOLVE conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a FRANCISCO WILSON VALENTIM PIMENTA, Matrícula nº 2.579.859, do cargo efetivo de Servente, Nível 5, do Quadro Suplementar desta Universidade, com efeito a partir desta data.

Paulo de Bastos Perillo

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE PESSOAL N.ºs 486 e 487 de 03.08.1977, 507 de 18.08.77 e 534 e 535 de 24.08.1977.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1961, resolve:

Nº 486 - Conceder aposentadoria de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição, combinado com os artigos 78, parágrafo 2º da Lei nº 1.711/52 e artigo 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, publicada no D.O. de 15 subsequente,

a ANTONIO CANUJO DA SILVA, matrícula nº 2.053.267, no cargo de Agente de Portaria, Código: TP-1202, Ref. 16, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo UFPE nº 50.213/77).

Nº 487 - Conceder aposentadoria, de acordo com o Lei Complementar nº 29, de 05 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102 da Constituição,

a MARIA DE LOURDES ALVES DIAS DE SOUZA, matrícula nº 2.067.480, no cargo de Professor Assistente, EC-543.21, do Quadro Suplementar desta Universidade. (Processo UFPE nº 48.923 de 05.07.1977).

Nº 507 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a" da Constituição.

a ALMIRA TELLES MOREIRA, matrícula nº 2.061.212, no cargo de Agente Administrativo, SA-801, Ref. 32, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo UFPE nº 51.419/77).

Nº 534 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Constituição, combinado com o artigo 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, publicada no D.O. de 15 subsequente,

a JOSÉ HERMENEGILDO LOPES, matrícula nº 2.069.293, no cargo de Artífice de Estrutura de Obras e Materiais, ART-701, Ref. 24, Classe: Contramestre, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo UFPE nº 50.683/77).

Nº 535 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Constituição,

a COSME JOAQUIM DE SANTANA, matrícula nº 2.067.021, no cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações Código: ART-703, Ref. 20, Classe: Artífice Especializado, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo UFPE nº 51.313/77).

PORTARIA DE PESSOAL Nº 532, DE 24.08.77.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Declarar que a exoneração concedida a MARIA DO CARMO DA SILVA, matrícula nº 2.218.849, pela Portaria nº 200, de 03.04.75, publicada no D.O. de 28 subsequente, deve ser tida como conceder exoneração no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código: NM-1006.3, Classe "B", do Quadro Permanente desta Universidade, tendo em vista classificação posterior através do Decreto nº 76.385 de 02.10.75, publicado no D.O. de 06 subsequente, ficando a validação de demais termos.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 533, DE 24.08.77.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1961, e tendo em vista o constante do Processo MEC nº 202.600/77, resolve:

Admitir, sob o regime de legislação trabalhista no emprego abaixo relacionado, o seguinte candidato habilitado em concurso público:

AGENTE ADMINISTRATIVO, Código: LT- SA- 801/2, Classe: "A", referência 24

VALDENEZ LYRA DA SILVA

em vaga constante do Decreto nº 76.385, de 02.10.75, publicado no D.O. de 06 subsequente (Suplementar), decorrente da aplicação da Lei nº 5.645/70.

A entrada em exercício, por parte do candidato admitido, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, desde que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste o seu interesse em aceitar o emprego.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PORTARIAS DE 24 DE AGOSTO DE 1977

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea c do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar os funcionários ocupantes dos cargos abaixo relacionados, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercerem as funções de Direção e Assistência Intermediárias, criadas pelo Decreto nº .... 76.543, de 04 de novembro de 1975, publicado no D.O. de 06 subsequente:

## REITORIA

NOME	CARGO	DAI
Nº 536 EVANGELINA VIEIRA DE BRITO	Técnico em Comunicação Social. NS-931, ref. 40	Chefe, Código: DAI-111.2, da Seção de Pessoal Trabalhista da Divisão de Legislação, Deveres e Deveres do Departamento de Pessoal
NÚCLEO DE TELEVISÃO E RÁDIO		
NOME	CARGO	DAI
Nº 531 MÁRCIA CÉLIA RODRIGUES DUARTE	Agente Administrativo. SA-801, ref. 32	Assistente, Código: DAI-112.3 do Núcleo de Televisão e Rádio

Em caráter provisório e por se tratar de primeiro provimento, sem prejuízo da observância da conexão estabelecida pelo Decreto nº 76.543, de 04 de novembro de 1975, publicado no D.O. de 06 subsequente, quando dos provimentos da referida função que ocorrerem após a respectiva vacância.

CONFERE COM O ORIGINAL

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PORTARIA Nº 396 DE 16 DE AGOSTO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. UFPel nº 5915/77,

## RESOLVE:

Declarar exonerada "ex-officio", de acordo com o artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

No Quadro de Pessoal Extinto desta Universidade, a partir de 01 de julho de 1977, a OCÍLIA KUMEL, ocupante do cargo de Professora de Cursos Isolados, EC-512, matrícula nº 2.201.508, por ter-se extinguido, em virtude de prescrição, a punibilidade do abandono de cargo em que vem incorrendo.

Delfim Mendes Silveira

PORTARIA Nº 397 DE 17 DE AGOSTO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Proc. UFPel nº 5776/77,

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o artigo 101, inciso III e artigo 102, inciso I, letra a, da Emenda Constitucional de 17 de outubro de 1969,

RUBENS DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 1.754.079, no cargo de Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal Extinto desta Universidade, lotado na Faculdade de Direito, com proventos integrais de seu cargo, acrescido de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios de serviço público efetivo e 1/5 dos incentivos funcionais previstos na Lei nº 6.182/74.

Delfim Mendes Silveira

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIAS DE 23 DE AGOSTO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições resolve:

Nº 207 — Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de Gilda Lisea Bicalho Gomes, Auxiliar de Ensino desta Universidade, a partir de 16 de agosto de 1977.

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso IX do Estatuto de Universidade resolve:

Nº 208 — Conceder exoneração a partir de 15 de agosto de 1977, a Joséino Costa Moreira, matrícula número 2.085.450, ocupante do cargo de Professor Assistente, código M-401.4, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, nos termos do artigo 75, item I da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Sebastião de Almeida Paiva.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 25 DE AGOSTO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 4 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 1.961 — Designar o Prof. José Ribeiro de Paiva Filho, ocupante do emprego de Professor Assistente, ... LT-M.401.4 do (a) Tabela Permanente da mesma Universidade, para exercer, em caráter provisório, a função de Assistente, Código DA112.3 do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes das Categorias Funcionais de Médico, Enfermeiro e Técnico de Administração, correlatas com a referida função,

de acordo com o Decreto número 78.169, de 2 de agosto de 1973, que implantou o Grupo DAI-110 na ... UFMG, ficando, assim, retificada a Portaria nº 1.675, de 7 de julho de 1977, publicada no Diário Oficial de 15 de julho de 1977.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a" do Decreto nº 59.876, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo nº 70.842-77, resolve:

Nº 1.983 — Nos termos dos artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea "a", in fine, da Emenda Constitucional nº 1 de 17 de outubro de 1969, conceder aposentadoria a Maria Isidora dos Santos, Agente de Portaria, TP.1263.2, classe "B", do QP da UFMG, lotada no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina, com os proventos equivalentes aos vencimentos integrais do cargo, em virtude de ter provado contar 31 (trinta e um) anos de serviço públi-

co apurados na forma das Leis números 1.711-52 e 5.832-72.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.989 — Dispensar o Professor Nathanael Villela de Avila, ocupante do emprego de Professor Assistente, LT-M.401.4, da Tabela Permanente da UFMG, a partir de 2 de março de 1977.

Nº 1.990 — Dispensar o Professor Michel Chalfun, ocupante do emprego de Professor Assistente, ... LT-M.401.4, da Tabela Permanente da UFMG, a partir de 2 de março de 1977. — Eduardo Osório Cisternino.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 1.263-77, DE 22 DE AGOSTO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo número 014.408-77, resolve:

Conceder exoneração, nos termos do art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Antonio Nazareno de Castro Gonçalves, matrícula nº 2.406.158, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Técnico de Laboratório, código NM.1005, Classe "C", do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Federal do Paraná. — *Aracy Amazonas Barreto.*

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 16.109, DE 15 DE AGOSTO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA DE 09 DE AGOSTO DE 1977

Nº 324 - O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do processo nº 8593/77, resolve:

1. Aposentar, por invalidez, CLAUDIONOR TELÓGIO DE ANDRADE, mat. 0818, Professor de Ensino Superior, Classe: Professor Titular, Código M-401.6, do Quadro Permanente desta Universidade, de acordo com o disposto nos artigos 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

2. Tornar extinto o cargo referido no item anterior, de conformidade com o estabelecido no art. 22 do Decreto nº 1.445 de 13 de fevereiro de 1976.

PORTARIAS DE 19 DE AGOSTO DE 1977

Nº 344 - O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Dispensar, a pedido, JOÃO HUMBERTO DE VASCONCELOS, matrícula 3183, Professor de Ensino Superior, Classe: Professor Adjunto, Código LT-M-401.5, da Tabela Permanente desta Universidade, da função de confiança de Pro-Reitor para Assuntos Administrativos da UFRN.

Nº 345 - Dispensar ELINALDO RENOVARO DE LIMA, matrícula 2653, Professor de Ensino Superior, Classe: Professor Adjunto, Código LT-M-401.5, da função de confiança de Diretor do Departamento de Pessoal, LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente desta Universidade.

Nº 346 - O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto nas Resoluções nºs 33/77-CONSUNI e 100/77-CONSEPE, de 10 de agosto de 1977, e de conformidade com o estabelecido no art. 7º, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Designar ELINALDO RENOVARO DE LIMA, mat. 2653, Professor de Ensino Superior, Classe: Professor Adjunto, Código LT-M-401.5, para exercer a função de confiança de Pro-Reitor para Assuntos Administrativos, LT-DAS-101.2, constante da Tabela Permanente desta Universidade, de que trata o Decreto nº 78.221, de 25 de agosto de 1976.

Anexo do Of. nº 1053/77-DP, de 19.08.77

Nº 347 - O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Dispensar MARLUCE DA SILVA AZEVEDO, mat. 1413, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.3, da função de Secretário Administrativo, DAI-III.1, da Prefeitura da Cidade Universitária da UFRN.

Nº 348 - O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e de acordo com o estabelecido no Parágrafo Único do art. 138 do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº 7389/77, resolve:

Designar LUIZA MARIA DANTAS CAVALCANTI PAIVA DOS SANTOS, mat. 1266, ocupante do cargo de Professor de Práticas Educativas,

I - Designar Adélia Gusmão, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801.2, para exercer a Função de Confiança de Diretor da Divisão Administrativa, Código LT-DAI-III.3, do Centro de Estações Experimentais (540), da Pró-Reitoria de Órgãos Suplementares, criada pelo Decreto nº 77.026, de 15 de janeiro de 1976.

II - Dispensar, de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a servidora acima referida, do exercício da Função de Confiança de Secretário Administrativo, Código LT-DAI-III.1, do Hospital Veterinário (952) do Setor de Ciências Agrárias, tornando a medida efetiva a partir da data da publicação da presente portaria no *Diário Oficial da União*. — *Theodoro Jorge Atherton.*

as, Código EC-511.19, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Escola de Música DAI-III.3, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da UFRN, de acordo com a correlação estabelecida pelo Decreto nº 78.487, de 29 de setembro de 1976.

Nº 349 - O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do processo nº 9368/77, resolve:

Exonerar, ex-offício, FRANCISCA DANTAS DE AZEVEDO, matrícula 0619, Servente, nível 5, do Quadro Suplementar desta Universidade, nos termos do Art. 175, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 350 - O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo nº 11012/77, resolve:

Conceder exoneração a ALDO DA FONSECA TINOCO, matrícula 0196, do cargo de Professor de Ensino Agrícola Técnico, Código EC-505-19, do Quadro Permanente desta Universidade, nos termos do art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1977, a Domingos Gomes de Lima - Reitor.

### UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 258 DE 27 DE JULHO DE 1977

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "aa" do art. 14 do Regimento Geral aprovado pelo Parecer nº 1.042, de 1975, do Conselho Federal de Educação,

RESOLVE

tornar sem efeito a Portaria nº 186, de 06 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial de 18 de julho de 1977, Seção I, Parte II, pela qual foi concedida a aposentadoria a DIRCE PINTO PACCA DE SOUZA BRITTO, ocupante de cargo de Professora Adjunta, EC-502, do Quadro Suplementar deste Órgão. (Proc. nº 7546/77).

Arthur Orlando Lopes da Costa

PORTARIA Nº 259 DE 27 DE JULHO DE 1977

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral aprovado pelo Parecer nº 1.042, de 1975, do Conselho Federal de Educação,

RESOLVE

exonerar, a pedido, em 25.07.77, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, DIRCE PINTO PACCA DE SOUZA BRITTO, do cargo de Professora Adjunta, EC-502, que ocupa no Quadro Suplementar desta Universidade (Processo nº 7546/77).

Arthur Orlando Lopes da Costa

PORTARIA Nº 267 DE 29 DE JULHO DE 1977

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral, aprovado pelo Parecer nº 1.042/75, do Conselho Federal de Educação,

RESOLVE

conceder aposentadoria, de acordo com o art. 101, item III, combinado com o art. 102, item I, da Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69, a

JOÃO FELIPE DE AZEVEDO, Agente Administrativo, código SA-801.4.C, matrícula

nº 1.154.272, referência "32", do Quadro Permanente desta Universidade (Processo nº 7244/77).

Arthur Orlando Lopes da Costa

PORTARIA Nº 268 DE 29 DE JULHO DE 1977

**O Reitor** DA UNIVERSIDADE FEDERAL

RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral, aprovado pelo Parecer nº 1.042/75, do Conselho Federal de Educação,

**RESOLVE**

conceder aposentadoria, de acordo com o art. 101, item III, combinado com o art. 102, item I, da Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69, a

JOSÉ BAZANA, mestre, A-1.801.14.B, matrícula nº 1.666.718, do Quadro Suplementar desta Universidade (Processo nº 7085/77).

Arthur Orlando Lopes da Costa

PORTARIA Nº 280 DE 16 DE AGOSTO DE 1977

**O Reitor** DA UNIVERSIDADE FEDERAL

RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral aprovado pelo Parecer nº 1.042, de 1975, do Conselho Federal de Educação,

**RESOLVE**

rescindir, a pedido, em 31.07.77, o contrato de trabalho de FRANCISCO DE ASSIS CRESTA DE BARROS, ocupante de emprego de Professor Assistente. (Proc. nº 7620/77).

Arthur Orlando Lopes da Costa

PORTARIA Nº 281 DE 16 DE AGOSTO DE 1977

**O Reitor** DA UNIVERSIDADE FEDERAL

RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral aprovado pelo Parecer nº 1.042, de 1975, do Conselho Federal de Educação,

**RESOLVE**

dispensar em 20.07.77, CICERO GALDINO DE LIMA, ocupante de cargo de Mestre, ART. 703.5, dos encargos concernentes à função de Chefe do Setor de Serviços Comunitários, DAI-111.2, da Prefeitura Universitária, em virtude da designação para outra função.

Arthur Orlando Lopes da Costa

PORTARIA Nº 282 DE 16 DE AGOSTO DE 1977

**O Reitor** DA UNIVERSIDADE FEDERAL

RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral, aprovado pelo Parecer nº 1.042/75, do Conselho Federal de Educação

**RESOLVE**

conceder aposentadoria, de acordo com o art. 101, item III combinado com o art. 102 item I, da Emenda Constitucional nº 01 de 17.10.69, a

FRANCISCO DE VASCONCELLOS, Mestre A-1801.14.B, matrícula nº 1.154.587, do

Quadro Suplementar desta Universidade (Proc. nº 6122/77).

Arthur Orlando Lopes da Costa

PORTARIA Nº 283 DE 16 DE AGOSTO DE 1977

**O Reitor** DA UNIVERSIDADE FEDERAL

RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral, aprovado pelo Parecer nº 1.042/75, do Conselho Federal de Educação,

**RESOLVE**

conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, da Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69 a

ITALINO SANTOS, Agente Administrativo, SA-801.4.C, Matrícula nº 1.667.424, Referência "32", do Quadro Permanente desta Universidade (Proc. nº 3152/77).

Arthur Orlando Lopes da Costa

PORTARIA Nº 284 DE 16 DE AGOSTO DE 1977

**O Reitor** DA UNIVERSIDADE FEDERAL

RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 72.912 de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

**RESOLVE**

designar ARLINDO CARVALHO ROCHA, ocupante do emprego de Economista III-NS-922.7.C, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle DAI-111-2, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo SA-801, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.765, de 10 de dezembro de 1975 (Proc. UFRJ nº 7.218/77).

Arthur Orlando Lopes da Costa

PORTARIA Nº 285 DE 16 DE AGOSTO DE 1977

**O Reitor** DA UNIVERSIDADE FEDERAL

RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral, aprovado pelo Parecer nº 1.042/75, do Conselho Federal de Educação,

**RESOLVE**

conceder aposentadoria de acordo com o parágrafo único do art. 101 e item I do art. 102 da Emenda Constitucional nº 01 de 17.10.69, a

PEROLA PERLI, Professora Assistente, M-401.4, matrícula nº 2.219.785, do Quadro Permanente desta Universidade. (Proc. nº 6025/77).

Arthur Orlando Lopes da Costa

PORTARIA Nº 286 DE 16 DE AGOSTO DE 1977

**O Reitor** DA UNIVERSIDADE FEDERAL

RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral aprovado pelo Parecer nº 1.042, de 1975, do Conselho Federal de Educação,

**RESOLVE**

rescindir em 16.11.76, por abandono de emprego, de acordo com a alínea "i" do art. 482 do Decreto-Lei nº 5.452, de

19 de maio de 1943, o contrato de trabalho de DANIEL PEROTTO, ocupante de emprego de Auxiliar de Ensino. (Processo nº 10.052/76).

Arthur Orlando Lopes da Costa

PORTARIA Nº 287 DE 16 DE AGOSTO DE 1977

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral, aprovado pelo Parecer nº 1.042/75 do Conselho Federal de Educação,

**RESOLVE**

conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 05 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102, da Constituição, a

MARCELO NUNES CAMARGO, matrícula nº 2.141.255, no cargo de Professor Adjunto, EC-502, do Quadro Suplementar desta Universidade (Proc. nº 6.937/77).

Arthur Orlando Lopes da Costa

PORTARIA Nº 294 DE 18 DE AGOSTO DE 1977

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral aprovado pelo Parecer nº 1.042, de 1975, do Conselho Federal de Educação,

**RESOLVE**

conceder exoneração a partir de 08.05.72, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a CARLOS ALBERTO FERREIRA ANDRÉ, do cargo de Veterinário, TC-1.001, 20.A, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade de. (Proc. nº 7566/72).

Arthur Orlando Lopes da Costa

**TERMOS DE CONTRATO**  
**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A FIRMA ORBRAM - ORGANIZAÇÃO E. BRAMBILLA LTDA.

O contrato foi firmado entre o BANCO CENTRAL DO BRASIL, por intermédio de seu Chefe do Departamento Regional de Curitiba, Sr. Mário Seara, e a firma ORBRAM - ORGANIZAÇÃO E. BRAMBILLA LTDA., com sede em Curitiba (PR), à Avenida Getúlio Vargas, 1303, representada por sua Sôcia Diretora D. Eulésia Brambilla, como resultado do Edital da TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 77/27, de 27.5.77, publicado no Diário Oficial da União de 02.7.77, Seção I - Parte II - à folha nº 2.209,

**OBJETO** - Prestação de serviços de limpeza e de conservação - com fornecimento do material necessário - das dependências dos prédios ocupados pelo Departamento Regional de Curitiba, do BANCO, situados na Rua Marechal Deodoro, 558 e Rua XV de Novembro, 631 (andar térreo e sobreloja) e outros prédios onde o BANCO vier a se instalar.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - Os pagamentos serão efetuados até o 7º (sétimo) dia útil posterior à apresentação da fatura correspondente ao mês vencido.

**DURAÇÃO** - O contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado no interesse do BANCO CENTRAL.

**GARANTIA** - Como garantia do integral cumprimento das obrigações contratuais assumidas, inclusive multas eventualmente aplicadas, foi efetuada uma caução em favor do BANCO CENTRAL, mediante o depósito de 3% (três por cento) do valor atribuído ao contrato.

**VERBA** - A despesa com a execução do contrato, no valor de aproximadamente Cr\$ 493.388,76 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros e setenta e seis centavos), correrá por conta dos recursos específicos constantes do Orçamento de 1977 e no Orçamento do futuro exercício, consignados na codificação orçamentária 11.50.2.01.6 e classificação contábil 3130.1.35

**FORO** - Fica eleito o foro da cidade de Curitiba (PR), onde serão dirimidas as dúvidas surgidas no decorrer do cumprimento do contrato.

Of. 1822-BCB

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A FIRMA CONSERVADORA PHENIX (OSÉ AGRIPIANO BRANCO FISCHER VIEIRA).

O contrato foi firmado entre o BANCO CENTRAL DO BRASIL, por intermédio de seu Chefe do Departamento Regional do Recife, Sr. Olavo Monteiro de Oliveira Melo, e a firma CONSERVADORA PHENIX (OSÉ AGRIPIANO BRANCO FISCHER VIEIRA), com sede no Recife (PE), à Rua da Guia nº 121, 1º andar, representada por sua bastante procuradora, Sra. Dulcilea Ferreira da Luz, como resultado do Edital da Tomada de Preços DEMAP Nº 77/28, de 28.05.77, publicado no Diário Oficial da União de 02.07.77, Seção I - Parte II - à folha nº 2.209.

**OBJETO** - Prestação de serviços de limpeza e de conservação - com o fornecimento do material necessário - das dependências dos prédios ocupados pelo Departamento Regional do Recife, do BANCO, situados à Rua Siqueira Campos, 368 e à Avenida Nossa Senhora do Carmo nº 111, no Recife (PE), reservando-se o BANCO o direito de incluir outros prédios onde vier a se instalar.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - Os pagamentos serão efetuados até o 7º (sétimo) dia útil posterior à apresentação da fatura correspondente ao mês vencido.

**DURAÇÃO** - O contrato terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado no interesse do BANCO CENTRAL.

**GARANTIA** - Como garantia do integral cumprimento das obrigações contratuais assumidas, inclusive multas eventualmente aplicadas, foi efetuada uma caução em favor do BANCO CENTRAL, mediante o depósito de 3% (três por cento) do valor atribuído ao contrato.

**VERBA** - A despesa com a execução do contrato, no valor de aproximadamente Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), correrá por conta dos recursos específicos constantes do Orçamento de 1977 e de 1978, consignados na codificação orçamentária 11.70.2.01-2 e classificação contábil 3130.13-5.

**FORO** - Fica eleito o foro da cidade do Recife (PE), onde serão dirimidas as dúvidas surgidas no decorrer do cumprimento do contrato.

Of. 1821-BCB

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços técnicos, firmado em 05 de agosto de 1977, entre o Banco Central do Brasil e a Firma individual Ney Dutra Ururahy, registrada no Departamento Nacional de Registro de Comércio, sob o nº 1.485, de 24.06.61, estabelecida nesta Capital, na CH-2, lote 9, SHI/Sul, e inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00007542/0001-26.

**OBJETO** - O objeto do contrato é a prestação de serviços técnicos necessários à elaboração de projetos de urbanismo e paisagismo, mediante solicitação expressa para cada caso, e serviços especializados de jardinagem, mediante ajustes específicos complementares para cada caso, necessários à execução de projetos de urbanismo e paisagismo e manutenção e conservação de jardins já existentes.

**LICITAÇÃO** - Dispensada em face do que dispõe o artigo 16 do Regulamento da Comissão de Obras do Banco Central do Brasil, homologado pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 08.01.75.

**CRÉDITO** - A despesa com a execução do contrato correrá a conta da verba "Realização de Obras" - Departamento de Administração de Recursos Materiais, tendo sido alocados no corrente exercício os recursos necessários, no valor de Cr\$ 171.770,41, conforme Nota de Alocação nº 2020, de 05.08.77. Nos exercícios seguintes, o Banco consignará no seu orçamento as verbas necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos, sendo emitida(s) na oportunidade a(s) respectiva(s) Nota(s) de Alocação.

**VALOR DO CONTRATO** - O valor do contrato depende de solicitações específicas, em cada caso.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** - O contrato tem a duração de 2 (dois) anos, a contar de 05 de agosto de 1977 e a terminar em 05 de agosto de 1979.

**FORO** - O do Distrito Federal.  
(Of. 1823-BCB)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 82.370 - FUB-FZDF**

Espécie: Termo de Aditamento, assinado em 8.8.77, ao Convênio número 82.370, celebrado entre a Fundação Universidade de Brasília e a Fundação do Distrito Federal.

Objetivo: Regulamentar a forma de arrecadação e distribuição da receita oriunda da prestação de serviços e da execução de projetos de terceiros, conforme consta da Cláusula Sexta do Termo de Convênio.

Vigência: Vigorará a partir de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial da União e no D. O. DF

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 81.477 - FUB-FBMD**

Espécie - Termo de Convênio número 81.477, assinado em 24.8.77, entre a Fundação Universidade de Brasília e a Federação Brasileira de Medicina Desportiva.

Objetivo - Implantação e o desenvolvimento de um Núcleo de Ciências do Desporto e Atividades Físicas da Universidade de Brasília.

Montante - Cr\$ 610.000,00 (seiscientos e dez mil cruzeiros).

Vigência - O presente Convênio vigorará até 31 de março de 1978.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie - Termo de Contrato celebrado em 22.8.77 entre a Fundação Universidade de Brasília e a fir-

ma LUDIPLAS - Engenharia, Comércio e Impermeabilização Ltda.  
Objeto - Construção do Laboratório de Campo de Ecologia na Fazenda Água Lima da Fundação Universidade de Brasília.  
Valor do Contrato - Cr\$ .....  
Cr\$ 1.000.563,75 (um milhão, quinhentos e sessenta e três cruzeiros e setenta e cinco centavos).

Licitação - Tomada de Preços nº 002-77 - DEN-FUB

Crédito - Conta do Convênio FUB-FINEP-ECOLOGIA, Cadastro 81.333, Elemento de Despesa 4110 - Nota de Empenho nº 900.796-77.

Vigência - Início: 22.8.77  
Término: 18.12.77 - (120 dias)  
Emp. 375

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

Extrato do Termo de Convênio firmado entre a Universidade Federal do Paraná e a Fundação Nacional de Arte - FUNARTE.

Objeto do Convênio: Realização de apresentações da Orquestra Sinfônica desta Universidade.

Data da assinatura: 08 de agosto de 1977

Nº do Convênio: UFPR nº 33-77  
Nº do Processo: UFPR nº 118.174

Recursos: Fundação Nacional da Arte - FUNARTE

Valor: Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)

Prazo: A contar de sua assinatura até 30.12.77

Assinado por: Roberto Daniel Martins Parreira, Diretor Executivo da Fundação Nacional da Arte e Cecília Maria Westphalen pela Universidade Federal do Paraná.

Of. 584 - UFPR

**EDITAIS E AVISOS**

BANCO CENTRAL DO BRASIL

EDITAL

Concurso Público nº 77/005  
Seleção de Auxiliar de Serviços Administrativos

O Banco Central do Brasil comunica que os candidatos cujos números de inscrição encontram-se a seguir relacionados, por ordem de classificação, foram selecionados em concurso público realizado em Brasília (DF), em 03.07.77 - Provas de Nível Mental, Português e Matemática - e 07.08.77 - Prova de Dactilografia, para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Categoria Isolada de seu quadro de pessoal, a saber:

Classificação	Inscrição	Classificação	Inscrição
1º	00394	49º	04890
2º	03641	50º	03555
3º	01054	51º	00411
4º	02958	52º	00037
5º	00744	53º	03503
6º	00301	54º	04074
7º	00631	55º	03382
8º	01227	56º	01972
9º	00703	57º	01609
10º	00134	58º	00171
11º	03681	59º	02089
12º	04677	60º	01167
13º	04067	61º	01639
14º	04051	62º	02209
15º	04208	63º	01869
16º	03810	64º	01628
17º	02228	65º	01759
18º	01947	66º	02964
19º	01505	67º	03990
20º	02778	68º	03579
21º	00769	69º	02256
22º	00604	70º	03788
23º	04263	71º	01188
24º	01540	72º	04923
25º	00704	73º	00789
26º	04290	74º	01037
27º	04271	75º	00121
28º	03591	76º	03288
29º	02387	77º	00968
30º	00522	78º	02760
31º	04152	79º	02902
32º	00628	80º	03183
33º	00157	81º	01677
34º	00458	82º	03254
35º	00828	83º	03408
36º	03655	84º	03029
37º	04753	85º	00454
38º	02995	86º	00643
39º	01830	87º	00383
40º	01008	88º	01492
41º	03282	89º	01082
42º	02419	90º	03185
43º	02708	91º	00721
44º	00540	92º	04730
45º	04270	93º	02956
46º	02530	94º	04001
47º	00266	95º	01130
48º	04218	96º	01658

Classificação	Inscrição	Classificação	Inscrição	Classificação	Inscrição	Classificação	Inscrição
979	03754	1599	03175	2219	04501	2849	04652
989	02689	1609	00472	2229	00520	2859	02244
999	01985	1619	00724	2239	03103	2869	01802
1009	01095	1629	03399	2249	03290	2879	00193
1019	04011	1639	04223	2259	03490	2889	01312
1029	00657	1649	03284	2269	00010	2899	03260
1039	04202	1659	03545	2279	03958	2909	00594
1049	04595	1669	00314	2289	04281	2919	00909
1059	02996	1679	01042	2299	04359	2929	00216
1069	03933	1689	04837	2309	00487	2939	00267
1079	00242	1699	00114	2319	00258	2949	01855
1089	03317	1709	02679	2329	02323	2959	00967
1099	04493	1719	02914	2339	00732	2969	02993
1109	00651	1729	02452	2349	04625	2979	01529
1119	04329	1739	00823	2359	00736	2989	02846
1129	02889	1749	04505	2369	00300	2999	00379
1139	02592	1759	00894	2379	03808	3009	00683
1149	01171	1769	02505	2389	04260	3019	01877
1159	03243	1779	00329	2399	04736	3029	03325
1169	01096	1789	04151	2409	00772	3039	03272
1179	03901	1799	04119	2419	04217	3049	04662
1189	00952	1809	00278	2429	04581	3059	03488
1199	01838	1819	01229	2439	01293	3069	01736
1209	02736	1829	01019	2449	01745	3079	04368
1219	02586	1839	00855	2459	04325	3089	01301
1229	03154	1849	00442	2469	00793	3099	01973
1239	01730	1859	00999	2479	00774	3109	04442
1249	00619	1869	03565	2489	03146	3119	00371
1259	02540	1879	03802	2499	02250	3129	01084
1269	02894	1889	00120	2509	01361	3139	01619
1279	00591	1899	02464	2519	01104	3149	03298
1289	01992	1909	04128	2529	03615	3159	04246
1299	02197	1919	02607	2539	03281	3169	02766
1309	01088	1929	01460	2549	04586	3179	01620
1319	00500	1939	02990	2559	00320	3189	02678
1329	04416	1949	02040	2569	03961	3199	04931
1339	03012	1959	03439	2579	01049	3209	04304
1349	03492	1969	01524	2589	04313	3219	02457
1359	03127	1979	00480	2599	04125	3229	01621
1369	02682	1989	01872	2609	02692	3239	03828
1379	00069	1999	03992	2619	04607	3249	00974
1389	04050	2009	01286	2629	01118	3259	04174
1399	00770	2019	00801	2639	00635	3269	03895
1409	04737	2029	01214	2649	01622	3279	00965
1419	03631	2039	02693	2659	03349	3289	04828
1429	00961	2049	02022	2669	04120	3299	00665
1439	03662	2059	03892	2679	02104	3309	03939
1449	04046	2069	01950	2689	02565	3319	00876
1459	01544	2079	02184	2699	04885	3329	04911
1469	04085	2089	04446	2709	00372	3339	01101
1479	01070	2099	01701	2719	00738	3349	01916
1489	02731	2109	03005	2729	00613	3359	04206
1499	02274	2119	04196	2739	00556	3369	01708
1509	03090	2129	01255	2749	01470	3379	01262
1519	00324	2139	02451	2759	04129	3389	04116
1529	01373	2149	00358	2769	02919	3399	01783
1539	03472	2159	03045	2779	03769	3409	03379
1549	00392	2169	01818	2789	00922	3419	00277
1559	01711	2179	04016	2799	00049	3429	04033
1569	04314	2189	02542	2809	01356	3439	01007
1579	00854	2199	01723	2819	02686	3449	00717
1589	01648	2209	02046	2829	01449	3459	02543
				2839	00987	3469	00440

Classificação	Inscrição	Classificação	Inscrição
347♀	01954	411♀	01866
348♀	02300	412♀	03580
349♀	01918	413♀	01270
350♀	01305	414♀	01272
351♀	01395	415♀	01967
352♀	04523	416♀	03771
353♀	03262	417♀	02878
354♀	01663	418♀	02697
355♀	04336	419♀	00063
356♀	03693	420♀	01406
357♀	04257	421♀	00275
358♀	01822	422♀	02882
359♀	00399	423♀	02982
360♀	04932	424♀	03221
361♀	01917	425♀	00149
362♀	02998	426♀	00136
363♀	01899	427♀	00262
364♀	00861	428♀	03731
365♀	02109	429♀	01537
366♀	02154	430♀	02144
367♀	01825	431♀	01330
368♀	02240	432♀	04927
369♀	00720	433♀	00951
370♀	00984	434♀	01478
371♀	01617	435♀	02892
372♀	01238	436♀	03548
373♀	03582	437♀	04458
374♀	00666	438♀	00322
375♀	01247	439♀	02893
376♀	00190	440♀	04495
377♀	03956	441♀	00257
378♀	04928	442♀	02068
379♀	02370	443♀	03817
380♀	04355	444♀	04287
381♀	01675	445♀	00219
382♀	01115	446♀	02833
383♀	00410	447♀	00904
384♀	04909	448♀	01028
385♀	02873	449♀	04542
386♀	01034	450♀	04024
387♀	03159	451♀	03208
388♀	03997	452♀	02733
389♀	04882	453♀	02572
390♀	00512	454♀	02657
391♀	00009	455♀	04694
392♀	01081	456♀	02063
393♀	02831	457♀	01102
394♀	00652	458♀	01208
395♀	01650	459♀	04110
396♀	00203	460♀	04442
397♀	03043	461♀	04463
398♀	04289	462♀	00639
399♀	04644	463♀	01837
400♀	04744	464♀	00073
401♀	03496	465♀	01121
402♀	00918	466♀	03402
403♀	01341	467♀	02676
404♀	02605	468♀	02645
405♀	04331	469♀	01086
406♀	01651	470♀	04335
407♀	04184	471♀	04479
408♀	03547	472♀	01202
409♀	01812	473♀	01494
410♀	00611	474♀	02700

Classificação	Inscrição	Classificação	Inscrição
475♀	00572	497♀	01564
476♀	01192	498♀	02721
477♀	03238	499♀	02669
478♀	01757	500♀	01228
479♀	01840	501♀	00931
480♀	01959	502♀	04395
481♀	01385	503♀	00380
482♀	03966	504♀	02062
483♀	04547	505♀	00016
484♀	03659	506♀	03327
485♀	02668	507♀	04650
486♀	00036	508♀	00963
487♀	02337	509♀	01273
488♀	04021	510♀	00853
489♀	03389	511♀	01604
490♀	03538	512♀	01625
491♀	03020	513♀	04427
492♀	00972	514♀	04109
493♀	04038	515♀	02685
494♀	01269	516♀	04344
495♀	00084	517♀	04515
496♀	01526	518♀	04675

2. Os 250 (duzentos e cinquenta) primeiros classificados foram nomeados por ato de 02.09.77, do Diretor de Administração do Órgão, na forma da regulamentação em vigor, para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos.

3. Os candidatos nomeados deverão apresentar-se para fins de qualificação e posse, no Setor Comercial Sul, Edifício BRASAL II, Loja, em Brasília, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, munidos da seguinte documentação:

- a) comprovante de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- b) carteira de identidade;
- c) carteira de trabalho e previdência social, se já a possuir;
- d) título eleitoral, comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) certidão de nascimento ou casamento;
- f) atestado de conduta passado pelo último empregador, se for o caso;
- g) atestado de antecedentes, passado por autoridade policial;
- h) 3 (três) retratos, recentes e iguais, tamanho 3x4, tirados de frente.

4. O candidato que não observar o prazo de apresentação acima estipulado terá sua nomeação automaticamente cancelada, conforme estabelecido no edital de abertura da inscrição para o concurso.

5. A admissão dos candidatos selecionados e nomeados dependerá, ainda, da aprovação em exame de saúde feito por médico do Banco ou por este credenciado e do processo de investigação social.

6. Os candidatos nomeados deverão solicitar exoneração da atividade remunerada, que porventura exerçam, somente após autorizada a posse no Banco.

Brasília (DF),  
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
 Divisão de Seleção e Treinamento

**MINISTÉRIO  
DOS  
TRANSPORTES  
SUPERINTENDÊNCIA  
NACIONAL DA MARINHA  
MERCANTE**

**Empresa de Navegação  
da Amazônia S. A. — ENASA**

**CONCORRÊNCIA PARA CONS-  
TRUÇÃO E FORNECIMENTO DE  
DUAS LANCHAS PARA 492 PASSA-  
GEIROS**

A quem interessar possa

Comunicamos que fica adiada a  
apresentação das propostas de que  
trata o aviso publicado no *Diário  
Oficial da União* de 29.7-77, para o  
dia 27.9.77 a mesma hora e local. —  
O Presidente da Comissão.  
(Nº 9.864 — 31.8.77 — Cr\$ 20,00)

**MINISTÉRIO  
DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Universitária**

Divisão de Obras

AVISO Nº 189-77 D.O.

De ordem do Exmo. Sr. Diretor da  
Divisão de Obras, tornamos público  
que estamos procedendo à Tomada de  
Preços n.º 25-77 D.O., aberta pelo  
Edital n.º 20-77 para conclusão do  
Auditório, do prédio do Centro de Hi-  
drologia Aplicada, do IPH.

As propostas serão recebidas no dia  
19 (dezenove) de setembro de 1977, às  
14 (quatorze) horas, na Sala de Con-  
corrências.

Maiores informações assim como  
cópia do Edital, podem ser obtidas no  
Setor de Concorrências da Seção de  
Custos e Normalização, desta Divisão,  
no 5.º pavimento da Reitoria, no ho-  
rário de expediente.

Porto Alegre, 26 de agosto de 1977.  
— Arq. Hélio Nunes Wagner, Chefe  
da S.C.N.

**MINISTÉRIO  
DA PREVIDÊNCIA  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FEDERAL DE SEGUROS S. A.**

CGC Nº 33.928.219-0001-04

**ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas da  
Federal de Seguros S. A. convoca-

dos para se reunirem em **Assembléa  
Geral Extraordinária** a qual será rea-  
lizada em sua sede Social na rua  
Santa Luzia nº 732, 7º andar na ci-  
dade do R. J., no próximo dia 20  
de setembro de 1977, às 10:30 horas,  
com o objetivo de se eleger novo Di-  
retor-Presidente em virtude do fale-  
cimento do então titular, Dr. Múrcio  
Aranha, e de se re-ratificar a Ata  
das Assembléas Gerais Ordinária e  
Extraordinária, realizadas em 24 de  
março de 1977, para cumprimento de  
exigências de Junta Comercial.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de  
1977. — *Simon Chweid*, Diretor-Pre-  
sidente em Exercício

Dias 8, 9 e 12-9-77

(Nº 12.056 — 6-9-77 — Cr\$ 120,00)

# ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos  
do Supremo Tribunal Federal, elaboração legislativa e legislação.  
Publicação trimestral

ÚLTIMO NÚMERO PUBLICADO — 142 (abril a junho/1977)

Preço: Cr\$ 30,00

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional  
tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os  
n.ºs. 1, 2, 3, 16, 37, 70 a 98 e 101, já esgotados.

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —  
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00